

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 533

Segunda-feira - 20 de Junho de 2016

Vitória/ES

## Sumário

<b>AMUNES</b>		
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Baixo Guandu	Marataízes
	Barra de São Francisco	Marechal Floriano..... 37
	Boa Esperança ..... 12	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
<b>Consórcios Intermunicipais</b>	Brejetuba	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES ..... 2	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Castelo ..... 14	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Colatina ..... 16	Nova Venécia
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES ..... 3	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Conceição do Castelo	Pedro Canário
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins ..... 28	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga	Presidente Kennedy ..... 37
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
<b>Municípios</b>	Guaçuí	Santa Leopoldina
Afonso Cláudio ..... 3	Guarapari ..... 29	Santa Maria de Jetibá
Água Doce do Norte	Ibatiba	Santa Teresa ..... 38
Águia Branca	Ibiraçu ..... 34	São Domingos do Norte
Alegre	Ibitirama	São Gabriel da Palha ..... 39
Alfredo Chaves	Iconha	São José do Calçado ..... 44
Alto Rio Novo ..... 6	Irupi	São Mateus
Anchieta ..... 6	Itaguaçu	São Roque do Canaã ..... 45
Apiacá	Itapemirim	Serra ..... 46
Aracruz ..... 7	Itarana	Sooretama
Atílio Vivácqua	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante
	Jerônimo Monteiro	Viana ..... 62
	João Neiva ..... 36	Vila Pavão
	Laranja da Terra	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenedópolis	Vitória

# Consórcios Intermunicipais

## CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 51804

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 082/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

**RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação, com base legal no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, referente a 4ª Sessão dia 15/06/2016, objetivando a prestação de serviços de saúde constantes nos apêndices de II que integram este instrumento, pela credenciada à população dos municípios consorciados do CIM NOROESTE, em observância ao Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Água Branca/ES, 17 de junho de 2016

**João Batista Regatieri**

Presidente da CPL do CIM NOROESTE

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 082/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação do credenciamento por meio de Chamamento Público, com base legal no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, referente a 4ª Sessão dia 15/06/2016, objetivando a prestação de serviços de saúde constantes nos apêndices de II que integram este instrumento, pela credenciada à população dos municípios consorciados do CIM NOROESTE, em observância ao Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Água Branca/ES, 17 de junho de 2016

**José Geraldo Guidoni**

Presidente do CIM NOROESTE

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 51805

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 083/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

**RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação, com base legal no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, referente a 2ª Sessão dia 15/06/2016, objetivando a prestação de serviços de saúde constantes nos apêndices de II que integram este instrumento, pela credenciada à população dos municípios consorciados do CIM NOROESTE, em observância ao Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Água Branca/ES, 17 de junho de 2016

**João Batista Regatieri**

Presidente da CPL do CIM NOROESTE

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 083/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação do credenciamento por meio de Chamamento Público, com base legal no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, referente a 2ª Sessão dia 15/06/2016, objetivando a prestação de serviços de saúde constantes nos apêndices de II que integram este instrumento, pela credenciada à população dos municípios consorciados do CIM NOROESTE, em observância ao Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Água Branca/ES, 17 de junho de 2016

**José Geraldo Guidoni**

Presidente do CIM NOROESTE

**RESOLUÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA**

Publicação Nº 51806

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA****JURÍDICA Nº 06/2016****Credenciando:** Consórcio Público da Região Noroeste**Credenciada:** Saúde & Imagem Ltda Me.**Objeto** Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.**Valor:** Conforme valor firmado no contrato.**Vigência:** 12 ( doze ) meses.**Data de Assinatura:** 15/06/2016.**José Geraldo Guidoni**

Presidente do Cim Noroeste

**TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA****JURÍDICA Nº 07/2016****Credenciando:** Consórcio Público da Região Noroeste**Credenciada:** Instituto dos Olhos de Vila Velha Ltda..**Objeto** Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.**Valor:** Conforme valor firmado no contrato.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Data de Assinatura:** 15/06/2016**José Geraldo Guidoni**

Presidente do Cim Noroeste

**CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES****RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº015/2016**

Publicação Nº 51820

**RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº015/2016****Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade (Chamamento Público – Credenciamento)**Base Legal:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93**Processo de Licitação nº:** 033/2015,**Contratantes:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE (CNPJ n.º 02.618.132.0001-07) e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CRUZ LTDA EPP (CNPJ nº. 39.375.670/0001-28);**Objeto:** prestação de serviços complementares na área

da saúde, consubstanciados na coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas constante do Apêndice II do Edital que deu origem à contratação;

**Valor:** conforme tabela CIM POLINORTE;**Vigência:** de 17 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016;**Dotação Orçamentária:**

Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Data da Assinatura: 17 de junho de 2016****Marcelo de Souza Coelho**

Presidente do Cim Polinorte

**Afonso Cláudio****PREFEITURA****AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014-2016**

Publicação Nº 51777

Aviso de Tomada de Preços Nº 014/2016

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **09h00min do dia 13 de julho de 2016**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços**, tipo **Menor Preço global**, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma, ampliação e adequação da quadra poliesportiva da Escola Municipal "Duas Pedras", Comunidade da Anunciação, Distrito de Ibicaba, Município de Afonso**

**Cláudio/ES.** O Edital poderá ser retirado no setor de licitações ou através do email [licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, ou através do e-mail supramencionado, no horário de 07:00h às 13:00h.

Afonso Cláudio, ES, em 17 de junho de 2016.

**Elilda Maria Bissoli**

Presidente da CPL

**TERMO ADITIVO Nº 002-2016 REFERENTE AO CONTRATO Nº 076-2014**

Publicação Nº 50955

**TERMO ADITIVO Nº 002**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 000076/2014, que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio, ES, e LUZIA VARGAS VIEIRA IVO.**

**PREÂMBULO**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000076/2014, de acordo com Ofício nº 138/2016, da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolizado sob o nº 004625/2016, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO CLÁUDIO, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.935.427/0001-96, com sede estabelecida na Rua José Cupertino, 104, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Maria Lúcia Martinuzo Bassi**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do CPF nº 784.894.477/78 e RG nº 433.357/ES, residente e domiciliado na João Vieira de Souza, s/n, nesta cidade, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **LOCATÁRIO**, e, de outro lado a senhora **LUZIA VARGAS VIEIRA IVO**, portador do CPF nº 078.322.787-65 e da Carteira de Identidade nº 192691-ES, adiante denominado (a) simplesmente **CONTRATADO** ou **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de junho de 2016, com vencimento previsto para o dia 19 de junho de 2017;  
1.2 - Fica determinado que a presente prorrogação terá o valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 17 de junho de 2016.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI**  
**GESTORA/SECRETÁRIA A. SOCIAL**  
**Contratante**

**LUZIA VARGAS VIEIRA IVO****Contratado**

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO Nº 003-2016 REFERENTE AO CONTRATO Nº 009-2013 SAÚDE**

Publicação Nº 50953

**TERMO ADITIVO Nº003**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 000009/2013, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME.**

**PREÂMBULO**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000009/2013, de acordo com Ofício nº 291/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob nº 005005/2016, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.966.711/0001-67, com sede à Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Nayara Benfica Pires Puziol, brasileira, cadadea, enfermeira, portadora do CPF nº 103.339.027-50 e RG nº 1.968.394-ES, residente e domiciliado na Rua Galdino Leite, 35, Bairro Constantino Delpupo, nesta cidade, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **FUNDO**, e, de outro lado, a empresa **ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.896.251/0001-08, com sede na Rua Orly Barros, 89 - Novo Horizonte - Ibatiba - ES - CEP: 29395000, neste ato representada pelo Sr. **Tiago Sanches de Almeida**, portador do CPF nº 109.748.617-66 e da Carteira de Identidade nº MG 14.558.238, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de junho de 2016, com vencimento previsto para o dia 21 de junho de 2017;  
1.2 - Fica determinado que a presente prorrogação terá o valor global de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio, ES, em 17 de junho de 2016.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NAYARA BENFICA PIRES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Contratante**

**ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME**

**TIAGO SANCHES DE ALMEIDA**  
**Contratada**

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO Nº 003-2016 REFERENTE AO CONTRATO Nº 076-214**

Publicação Nº 51773

**TERMO ADITIVO Nº 003**

**Termo de aditamento ao Contrato nº 000076/2014, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa LUZIA VARGAS VIEIRA IVO.**

**PREÂMBULO**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000076/2014, de acordo com requerimento da Senhora Luzia Vargas Vieira Ivo, protocolizado sob o nº 004655/2016, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social Srª. Maria Lucia Martinuzo Bassi, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do CPF sob o nº 784.894.477-78 e RG nº 433.357-ES, residente e domiciliado na Chacara da Providência, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, e a Srª **LUZIA VARGAS VIEIRA IVO**, Inscrito no CPF sob o nº 078.322.787-65, portador da Carteira de Identidade nº 192691-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a majoração do valor em R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 20 de junho de 2016.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**MARIA LUCIA MARTINUZO BASSI**  
**GESTORA / SECRETARIA A. SOCIAL**

**Contratante**

**LUZIA VARGAS VIEIRA IVO**

**Contratada**

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO Nº 005-2016 REFERENTE O CONTRATO Nº 061-2013**

Publicação Nº 51772

**TERMO ADITIVO Nº 005**

**Termo de aditamento ao Contrato nº 000061/2013, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa GILBERTO GOMES ALVES.**

**PREÂMBULO**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000061/2013, de acordo com requerimento do senhor Gilberto Gomes Alves, protocolizado sob o nº 004763/2016, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado **Fundo Municipia de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social Srª. Maria Lucia Martinuzo Bassi, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do CPF sob o nº 784.894.477-78 e RG nº 433.357-ES, residente e domiciliado na Chacara da Providência, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **GILBERTO GOMES ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 830.151.757-34, com sede na Rua Aderlindo Tristão De Souza, 17 - Distrito Sao Francisco - Afonso Claudio - ES - CEP: 29600000, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO GOMES ALVES**, Inscrito no CPF sob o nº 830.151.757-34, portador da Carteira de Identidade nº 567.956, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a majoração do valor em R\$ 1.041,36 (um mil quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 16 de junho de 2016.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**MARIA LUCIA MARTINUZO BASSI**  
**GESTORA/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Contratante**

**GILBERTO GOMES ALVES**

**Contratada**

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

# Alto Rio Novo

## PREFEITURA

### PP 031-2016 -RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE NOVA DATA

Publicação Nº 51800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES.** Processo Administrativo de Licitação 001874/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços 031/2016. O Município de Alto Rio Novo/ES torna pública que procedeu com as providências seguintes: a retificação do objeto do Processo acima identificado, que passa a ser nos seguintes termos: contratação de empresa fornecedora para aquisição de secador de café rotativo de no mínimo 120 sacos por secagem, máquina de pilar café com capacidade para 20 sacas por hora e resfriador de leite de acordo com ABNT; a retificação do anexo II (Tabela de Formação de Preços e Quantidades) do Edital do Processo supra e redesigna nova data para a entrega dos envelopes e abertura do processo licitatório. Onde se lê: Entrega dos envelopes até

o dia 22/06/2016 às 09h00min. Abertura dos envelopes será dia 22/06/2016, a partir das 09h30min. Leia-se: Entrega dos envelopes até o dia 30/06/2016 às 13h00min. Abertura dos envelopes será dia 30/06/2016, a partir das 13h30min. Os autos permanecem franqueados para vista de 12h00 às 18h00, de segunda a quinta feira e na sexta feira de 07h00min as 12h00min, na sede da Prefeitura à Rua Paulo Martins, 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo/ES, pelo site <http://www.altorionovo.es.gov.br/> ou ainda, mediante solicitação por e-mail [licitacao@altorionovo.es.gov.br](mailto:licitacao@altorionovo.es.gov.br). Demais informações no telefone(27) 3746-1744.17/06/2016.

**Paulo Amaral de Faria**

Presidente CPL Interino

# Anchieta

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PPRP 027/2016

Publicação Nº 51823

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2016

Processo n.º 8513/2016

**O Município de Anchieta/ES**, por meio da sua Pregoeira, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto **Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Derivados do Petróleo (Diesel S500, Diesel S10, Gasolina e Óleos Lubrificantes Automotivos)**. Conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.790/2005. O Edital poderá ser adquirido através de solicitação ao e-mail [pregao@anchieta.es.gov.br](mailto:pregao@anchieta.es.gov.br) e [pregao.anchieta@gmail.com](mailto:pregao.anchieta@gmail.com) mediante o envio dos dados da empresa interessada e no site da Prefeitura [www.anchieta.es.gov.br](http://www.anchieta.es.gov.br). **Credenciamento e recebimento dos envelopes:** De 09:00 às 09:15h do dia 04/07/2016. Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às **09:15h do dia 04/07/2016**.

Anchieta, 17 de Junho de 2016.

**RICHELI DE JESUS MAIA**  
PREGOEIRA OFICIAL - PMA

### AVISO DE RESULTADO PPRP 006/2016

Publicação Nº 51778

#### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2016

Processo N.º 8528/2015

**O Município de Anchieta/ES**, por meio da sua Pregoeira, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é **Contratação de Empresa para Aquisição de Material Elétrico em Geral**.

Homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 8.666/93.

Empresa vencedora:

**Lote 01:** TEC-LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA - ME valor total de R\$ 326.000,00

**Lote 02:** TEC-LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA - ME valor total de R\$ 11.290,00

**Lote 03:** CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI - ME valor total de R\$ 394.500,00

**Lote 04:** FORÇA ELETRICA COMERCIAL LTDA EPP valor total de R\$ 19.250,00

**Lote 05:** CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI - ME valor total de R\$ 28.300,00

**Lote 06:** CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI - ME valor total de R\$ 124.550,00

**Lote 07:** TEC-LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA - ME valor total de R\$ 26.540,00

**Lote 08:** FORÇA ELETRICA COMERCIAL LTDA EPP valor total de R\$ 150.840,00

**Lote 09:** CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI - ME valor total de R\$ 17.450,00

**Lote 10:** SAFELY SOLUÇÕES INTELIGENTES E ECOLÓGICAS LTDA valor total de R\$ 145.500,00

**Lote 11:** CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI - ME valor total de R\$ 8.000,00

**Lote 12:** PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA - ME valor total de R\$ 19.112,00

**Lote 13:** TEC-LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA - ME valor total de R\$ 18.800,00

**Lote 15:** CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI - ME valor total de R\$ 23.500,00

**Lote 17:** CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI - ME valor total de R\$ 47.200,00

Anchieta, 17 de Junho de 2016.

**RICHELI DE JESUS MAIA**  
PREGOEIRA OFICIAL- PMA

## Aracruz

### PREFEITURA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2016- A&C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Publicação Nº 51824

#### RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 30/2016

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2016**

**Processo nº 689/2016**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Aracruz/ES – SECRETARIA DE SAÚDE

**SIGNATARIO DETENTOR:** A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA

**ENDEREÇO DO DETENTOR:** RUA: Everaldo Silva, 18  
**Bairro:** Centro

**Cidade:** Fundão **Estado:** ES **Cep:** 29185-000

**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da primeira publicação (20.06.2016).

**LOTE/Item/Material/Un./Marca/Qtde/Pr. Unitário**

**LOTE 08.**

1 /1.22.01.0187.0/UN/BABY ROGER/5.000/0,92

**FRALDA DESCARTÁVEL,INFANTIL,TAM M,UNIDADE,-COMPOSTO DE POLIMERO SUPER ABSORVENTE,POLPA DE CELULOSE.**

**LOTE 10**

2/1.22.01.0189.0/UN/BABY ROGER/5.000/0,58

**FRALDA DESCARTÁVEL,INFANTIL,TAM XG, UNIDADE,COMPOSTO DE POLIMERO SUPER ABSORVENTE,POLPA DE CELULOSE.**

LOTE:11

3 /1.22.01.0190.4/UN/BABY ROGER/5.000/0,56

**FRALDA DESCARTÁVEL,INFANTIL,TAMANHO G,UNIDADE,COMPOSTO DE POLIMERO SUPER ABSORVENTE,POLPA DE CELULOSE,FILME DE POLIETIL.**

**ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 113 SR VALTER OST

Publicação Nº 51846

#### RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 113/2016

**Processo Adm nº 16.689/2015**

**LOCATÁRIO:** Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Saúde.

**LOCADOR:** SR.VALTER OST

**DO OBJETO:** Locação de um imóvel,localizado na Avenida Morobá Bairro Morobá –Aracruz/ES,para funcionamento das atividades diárias da comissão de Benefícios,Farmácia de Alto Custo e Regulação Municipal.

**DO PRAZO:** A presente locação dar-se-á pelo período de 12 meses, contados a partir de 19/07/2016, admitindo-se prorrogação.

**DO VALOR E DOTAÇÃO:**

- O valor mensal da referida locação é de R\$ 5.500,00 totalizando o valor anual de R\$ 66.000,00, de acordo com o reajuste do IGPM, previsto na cláusula contratual.

- Recursos para o pagamento da locação correrão por dotação orçamentária própria: código reduzido 221 Recurso Próprio 1.201.0000, Outros Serv. Terc.Pessoa Física- 3.3.90.36.00, 10.122.0040.2.0007 –Adm. E Man. Da Unidade

**DATA DA ASSINATURA:** 31.05.2016

**ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA**

Secretário de Saúde

**CONVENIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARACRUZ E BANCO DO BRASIL S/A - PROC. Nº 1.948/2016**

Publicação Nº 51865

**EXTRATO DO CONVÊNIO PARA A TROCA DE INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO – PASEP, ATRAVÉS DE MEIO MAGNÉTICO**

Processo nº 1.948/2016

**Consignante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos.

**Consignatária:** BANCO DO BRASIL S.A.

**Objeto:** Celebração de Convênio de sessão de sistema de teletransmissão de dados para cadastramento de servidores do PASEP em regime especial (sem ônus).

**Data da assinatura:** 14/06/2016.

Aracruz/ES, 17 de junho de 2016.

**EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**DECRETO Nº 31251**

Publicação Nº 51853

DECRETO Nº. 31.251, DE 15/06/2016.

ALTERA A AÇÃO Nº 006 DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (PAAI2016), QUE COMPÕE O DECRETO Nº 31.222, DE 07/06/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Ação 006 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, que compõe o Decreto nº 31.222, de 07/06/2016, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

AÇÃO nº 006: Unidade Gestora: Secretaria de Turismo e Cultura (SEMTUR)

Objetivo da auditoria: Analisar ponto de controle "Despesa - realização sem prévio empenho", cuja base legal é o art. 60 da Lei 4.320/64.

Equipe de Auditoria: Vítor de Carvalho Vecchi (Líder), Flávia Cândida Ferreira Santos e Jussara Silva Florencio.

Período da Execução: Junho a Dezembro de 2016.

**Leia-se:**

AÇÃO nº 006: Unidade Gestora: Secretaria de Turismo e Cultura (SEMTUR)

Objetivo da auditoria: Analisar ponto de controle "Despesa - realização sem prévio empenho", cuja base legal é o art. 60 da Lei 4.320/64.

Equipe de Auditoria: **Dásio Roberto Scopel de Amorim (Líder), Jussara Silva Florencio, Vítor de Carvalho Vecchi e Ighor Rigote Leal.**

Período da Execução: Junho a Dezembro de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Junho de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 31253**

Publicação Nº 51852

DECRETO Nº 31.253, DE 15/06/2016.

RETIFICA DECRETO Nº 31.216, DE 07/06/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 31.216, de 07/06/2016, que prorrogou o término da contratação da Estagiária LUANNA DE MARCHI LUCAS, o seguinte:

**ONDE SE LÊ:**

Período
21/07/2016 a 20/07/2017

**LEIA-SE:**

Período
20/07/2016 a 19/07/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Junho de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 046/2016 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SAÚDE MENTAL - KANARO ARTIGOS ,NJP COMERIO**

Publicação Nº 51771

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, torna público a homologação/adjudicação do:

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2016**

Processo nº 15795/2015

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER A SAÚDE MENTAL.

**Empresas Vencedoras:**

**-KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA EPP.** vencedora dos lotes 23, lote 24, no valor total de R\$ 6.601,00

**-NJP COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP** vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25,26 no valor total de R\$ 244.832,92

**VALOR TOTAL GERAL DOS FORNECEDORES:** R\$ 251.433,92

**ADJUDICADO EM:** 20/05/2016

**HOMOLOGADO EM:** 16/06/2016

Aracruz, 16 de Junho de 2016.

**ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 076/2016 RAÇÃO -PONTO CERTO**

Publicação Nº 51770

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, torna público a homologação/adjudicação do:

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2016**

Processo nº 4086/2016

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE RAÇÃO

**Empresas Vencedoras:**

**-PONTO CERTO LOCAÇÃO COMERCIO E EVENTOS LTDA ME,** vencedora dos lotes 01 e lote 02 no valor total de R\$ 55.420,00

**VALOR TOTAL GERAL DO FORNECEDOR:** R\$ 55.420,00

**ADJUDICADO EM:** 16/06/2016

**HOMOLOGADO EM:** 16/06/2016

Aracruz, 16 de Junho de 2016.

**ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CP 001/2016**

Publicação Nº 51811

**JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA C.P. 001/2016**

**Desclassificadas:** ADRIANA E. P. CONST. E TERRAPLANAGEM EIRELI; ECOPAVI ENG. LTDA - EPP; EDILI EMPREENDED. LTDA - EPP; ENGEVIL ENG. LTDA; DUTO ENG. LTDA; FORTE AMBIENTAL EIRELI; GOLDEN EMPREENDED. IMOBILIÁRIOS LTDA EPP; HL CONST. LTDA; INFRACON ENG. E COMÉRCIO LTDA; J. SIMON - CONST. EIRELI - ME; MONTE NEGRO-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERV. LTDA; R A SERV. DE CONST. CIVIL LTDA ME; RODAENG ENG. LTDA; SER-RABETUME ENG. LTDA; STYLLO CONST. E INCORP. LTDA; TRÊS PONTÕES TERRAPLANAGEM E CONST. LTDA; PRG CONST. E INCORP. LTDA - EPP.

**LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Aracruz/ES, 17 de Junho de 2016.

**IDELBLANDES ZAMPERLINI**

Pres. CPL

**JULGAMENTO DE RECURSO DA CP 003/2016**  
Publicação Nº 51813**JULGAMENTO DE RECURSO****C. P. N.º 003/2016**

**Processo nº 8.275/2016 – CIRIOMAR ANTONIO BATISTA CONSTRUTORA EIRELI ME - Negado Provimento.**

Aracruz/ES, 17 de Junho de 2016.

**IDELBLANDES ZAMPERLINI**

Pres. CPL

**LEI Nº 4061**

Publicação Nº 51857

**LEI Nº 4.061, DE 16/06/2016.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTE PÚBLICA NO BAIRRO BARRA DO SAHY.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** A Ponte sem denominação sobre o Rio Piranema localizado na Avenida Dr. Orlindo Borges que liga o Bairro Santa Marta ao Bairro Barra do Sahy, no Distrito de Santa Cruz, Aracruz/ES, passa a denominar-se **Ponte Henode dos Reis.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 Junho de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 4062**

Publicação Nº 51858

**LEI Nº 4.062, DE 16/06/2016.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO BAIRRO VILA RICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O Prédio Público destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde de Vila Rica, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, Bairro Vila Rica, passa a denominar-se Unidade de Saúde "**Luiz Nunes Loureiro**".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 Junho de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 4063**

Publicação Nº 51855

**LEI Nº 4.063, DE 16/06/2016.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO BAIRRO PLANALTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O Campo de futebol localizado na Rua dos Colibris no Bairro Planalto, passa a denominar-se "**Campo de Futebol Militão Ramos**".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 Junho de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 4064**

Publicação Nº 51854

**LEI Nº 4.064, DE 16/06/2016.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** A Praça Pública sem denominação localizada no BAIRRO DE FÁTIMA, no município de Aracruz/ES, passa a denominar-se Praça **LIOMAR BARRETO DE ALMEIDA.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 Junho de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 4065**

Publicação Nº 51856

**LEI Nº 4.065, DE 16/06/2016.****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO SÃO JOSÉ MAMBRINI, DISTRITO DE JACUPEMBA.****O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** A Praça Pública sem denominação localizada no Bairro São José Mambrini, no Distrito de Jacupemba, Aracruz/ES, passa a denominar-se "**PRAÇA MÁRIO AZEREDO**".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 Junho de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 13807**

Publicação Nº 51861

PORTARIA Nº 13.807, DE 15/06/2016.

RETIFICA PERÍODO DE LICENÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º Retificar na Portaria nº 13.800, de 13/06/2016, que concedeu Licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidora ROSALINA TELLIS GONÇALVES, Matrícula nº 1075, Processo nº 6148/2016:

Onde se lê:

Período:
11/06/16 a 27/07/16

Leia-se

Período:
<b>11/06/16 a 25/07/16</b>

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/06/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Junho de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

**Prefeito Municipal**

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**


---

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2014**

Publicação Nº 51779

**RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2014 PROCESSO Nº 74/2014**

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

Contratado: Master Locadora de veículos LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato por mais 24 meses, com início no dia 30/06/2016 e término no dia 29/06/2018, reajustado ao IGPM-FGV de 10,6419%, equivalendo ao valor mensal de R\$ 1.438,63, valor total R\$ 34.527,12 para o período aditivado. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto do aditivo correrá a conta do Orçamento vigente, a saber: 002001.175120002.2.002.3390390000020000000

**Jader Mutzig Bruna**

Diretor Interino do SAAE

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO 024/2016**

Publicação Nº 51844

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO 024/2016**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria SAAE-ARA 003/2016, torna público para o conhecimento dos interessados, que **DECIDE SUSPENDER** por tempo indeterminado o Pregão Eletrônico 024/2016, cujo objeto é registro de preços - aquisição de pneus e câmaras de ar para atender a frota do SAAE de Aracruz - ES, para realização de Diligência.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br)

**PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS**

Pregoeira

**PORTARIA 116-2016**

Publicação Nº 51776

**PORTARIA SAAE-ARA-116/2016**

*Dispõe sobre exoneração de servidor comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 31.241 de 13 de junho de 2016 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, à pedido, a servidora FABIANY CHAGAS DA SILVA, matrícula 345 do cargo de provimento em Comissão de Controlador Interno, Padrão CC-SA-III do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-SAAE a partir de 20/06/2016.**

Aracruz-ES, 14 de junho de 2016.

**JADER MUTZIG BRUNA**

Diretor Geral do SAAE - Interino

Decreto 31.241/2016

## Boa Esperança

### PREFEITURA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicação Nº 51796

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2016**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA ESPERANÇA.**

**CONTRATADA: FLAVIA LORENA VENTURIM MEDICE LIMA e ROBERTO APARECIDO BARBOSA LIMA, CPF nº 096.076.867-05 e 022.556.087-90.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a locação de 01 (um) imóvel comercial, situado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 58, Centro, Boa Esperança - ES, com instalações elétricas e sanitárias adequadas, destinado ao funcionamento da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania de Boa Esperança/ES.

**VALOR:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Projeto Atividade**

0200020.0824400112.084 - Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Elemento Despesa**

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 039.

**Fonte Recurso:** 10000000000 - Recursos Ordinários.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2016.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 18 de maio de 2016 à 17 de maio de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** nº 2.241/2016.

Boa Esperança/ES, 17 de junho de 2016.

**Inez Gaigher Milanese Vidal**

Gestora do Fundo Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2016**

Publicação Nº 51794

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2016**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.**

**CONTRATADA: DÉBORA DA ROCHA VERLY, CPF Nº 007.911.627-29.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação de 01 (um) imóvel residencial, situado na Av. Governador Lacerda de Aguiar, nº 679, Centro, Boa Esperança - ES, com instalações elétricas e sanitárias adequadas, destinado a atender a necessidades do Conselho Municipal de Educação.

**VALOR:** R\$ 6.618,24 (seis mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto Atividade: 021021.1212200222.028 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação e Conselho FUNDEB.

Elemento Despesa: 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

Fonte Recurso: 11010000000 – MDE.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2016.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24 de maio de 2016 até 23 de maio de 2017, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as parte contratantes, através de Termo Aditivo, com tempo hábil para a tramitação do processo, obedecendo ao limite estabelecido na Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** nº 854/2016.

Boa Esperança/ES, 17 de junho de 2016.

**Romualdo Antônio Gaigher Milanese**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2016**

Publicação Nº 51795

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2016**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.**

**CONTRATADA: POSTO EL SHADDAI LTDA - ME, CNPJ Nº 03.287.713/0001-76.**

**OBJETO:** Constitui objeto deste termo a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (óleo diesel); para veículos automotores, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES, para abastecer a frota de veículos e máquinas oficiais, bem como os veículos locados através de contratos e/ou veículos de outros órgãos que estejam porventura disponibilizados para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no distrito de São José do Sobradinho, conforme discriminado no Processo nº 1.473/2016.

**VALOR:** R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**

**Projeto Atividade:** 010001.2060600152.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 16040000000 – Royalties do Petróleo.

**Projeto Atividade:** 0060001.1545100132.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras.

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 16040000000 – Royalties do Petróleo.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2016.

**VIGÊNCIA:** O período de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, conforme facultado pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, mediante comunicação escrita, com tempo hábil para tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

**PROCESSO:** nº 1.473/2016.

Boa Esperança/ES, 17 de junho de 2016.

**Romualdo Antônio Gaigher Milanese**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO 005/2016**

Publicação Nº 51797

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.**

**CONTRATADA: CONSTRUTORA BARÃO DOS AIMORÉS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 01.984.992/0001-00.**

**OBJETO:** É objeto deste contrato a execução, pela **CONTRATADA, de obra de engenharia para reforma da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, conforme Processo Administrativo nº. 0076/2016, Tomada de Preços Nº 001/2016, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, os quais, conhecidos e aceitos pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2016.

**DO ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO:** Importa o presente aditivo em um decréscimo no valor de R\$ 5.160,75 (cinco mil, cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos) e um acréscimo no valor de R\$ 56.219,67 (cinquenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) no contrato de Obra Pública nº 005/2016, de acordo com a Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** nº 2.486/2016.

**TOMADA DE PREÇOS** Nº 001/2016.

Boa Esperança/ES, 17 de junho 2016.

**Romualdo Antônio Gaigher Milanese**

Prefeito Municipal

## Castelo

### PREFEITURA

**CONTRATO Nº 080/2016 - FMS**

Publicação Nº 51791

**CONTRATO Nº 80/2016**

**PROCESSO Nº 004801/2016**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**

**CONTRATADO: M. A. INOCÊNCIO AUTO CENTER ME**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para serviços de borracharia (alinhamento, balanceamento, cambagem e conserto de pneus) para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Termo de Referência constante no Processo Administrativo nº. 004801/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 3.245,00 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da;

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Origem
0160021030200382.167	33903900000	048	SEMSA - Man. dos Serv. de Média e Alta Complex.
0160011030100372.164	33903900000	015	SEMSA - Man. Ativ. Da Atenção Básica
0160031030500392.174	33903900000	095	SEMSA - Man. Ativ. Da Vigilância em Saúde

**PRazos:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, iniciando-se na data de sua publicação.

Castelo-ES, 17 de junho de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

**WAGNER JOSÉ INÁCIO**

Fundo Municipal de Saúde

Secretário(a) Municipal de Saúde

**CONTRATO Nº 308/2016**

Publicação Nº 51788

**CONTRATO Nº 308/2016****PROCESSO Nº 006440/2016****REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0093/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: POSTO DE MOLAS FABRINI LTDA - ME**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de peças e serviços para a manutenção corretiva da suspensão das molas em veículos, máquinas e equipamentos, do departamento de controle e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos do município de Castelo-ES, conforme especificações constantes no Anexo 02 do presente edital e Termo de Referência Anexo 08, tudo de acordo com os processos administrativos nº. 006440/2016, oriunda da Secretaria Municipal de Interior.

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 23.744,75 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da;

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Origem
007001.1236400202.197	33903000000	00127	3000000
007001.1236400202.197	33903900000	00129	3000000
007006.1236800242.039	33903900000	00160	11070000
007006.1236800242.039	33903900000	00161	11070000
007005.1236800242.042	33903900000	00156	11070000
007005.1236800242.042	33903900000	00158	11070000

**PRAZOS:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será a partir da data de publicação e término em 31 de dezembro de 2016.

Castelo-ES, 17 de junho de 2016.

**Jair Ferraço Júnior**

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 006/16**

Publicação Nº 51782

**RESULTADO LICITAÇÃO**

Resultado de Abertura de propostas

A prefeitura de castelo torna público o resultado da abertura dos envelopes de propostas da TP **006/16** que tem como objetivo a

Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para execução de obra de 112 unidades habitacionais de interesse social, loteamento caixa roxa, neste município de castelo - es, conforme processo número 03.477/2016.

Apresentaram os envelopes as empresas: zanão construções ltda - me, avanci e azevedo construtora ltda epp, nacional construções ltda me e p.c. carvalho construções ltda me. Após aberto os envelopes constatou - se que: P.C. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA ME, não apresentou a Garantia da Proposta, conforme disposto no item 10.1.1. do edital, **ficando assim, inabilitada.**

Com relação ao documento habilitatório das demais empresas ficou constatado que todas possuem documentação compatível com o objeto licitado. Foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, após a publicação.

Castelo-ES, 17/06/16

**Felipe Siqueira Pires**

Pregoeiro

# Colatina

## PREFEITURA

### AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PP 044/2016

Publicação Nº 51869

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do PP n.º 044/2016**, cujo objeto é aquisição de instrumentos musicais e correlatos. A empresa vencedora foi **CHRISTIAN MARIANO BATISTA 10036683647** nos **lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7** no valor total de **R\$ 128.837,34**.

Colatina/ES, 17 de junho de 2016.

**Thiago Valentim Stelzer**

Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PP 055-2016

Publicação Nº 51783

#### PREGÃO PRESENCIAL

**Nº. 55/2016**

O Município de Colatina-ES torna público que às 09h30m do dia 08/07/2016, fará a abertura do **Pregão Presencial nº 55/2016**, cujo objeto é: formalização de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para manutenção de eletrodomésticos e aquisição de peças dos eletrodomésticos.

Edital pelo site: "<http://www.colatina.es.gov.br>".

**JOYCE BOLZANI RABELO**

Pregoeira Municipal

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PP 056-2016

Publicação Nº 51810

#### PREGÃO PRESENCIAL

**Nº. 56/2016**

O Município de Colatina-ES torna público que às 09h30m do dia 11/07/2016, fará a abertura do **Pregão Presencial nº 56/2016**, cujo objeto é: aquisição de contador de fluxo de pessoas.

Edital pelo site: "<http://www.colatina.es.gov.br>".

**JOYCE BOLZANI RABELO**

Pregoeira Municipal

### DECRETO 19.025/2016

Publicação Nº 51825

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

GABINETE DO PREFEITO

#### **DECRETO Nº 19.025, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

#### **Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2016:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6271/2015, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 2.945.207,45 (Dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

**Ficha** 0000004

**Dotação** 0301.0412200012.003.33901400000

**Valor** 465,00

**Projeto** 2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

**Elemento** 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL

**Fonte** 10000000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

**Ficha** 0000072

**Dotação** 2501.0412200111.006.44905100000

**Valor** 146.831,28

**Projeto** 1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS

**Elemento** 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**Fonte** 16050000001 - Royalties do Petróleo Estadual

**Ficha** 0000096

**Dotação** 2501.0412200112.027.44905200000

**Valor** 314,00

**Projeto** 2.027 - MANUTENÇÃO DA FROTA MECÂNICA E MOTORIZADA E DOS SERVIÇOS DE APOIO

**Elemento** 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**Fonte** 39030000001 - Alienação de Bens e Direitos

**Ficha** 0000132**Dotação** 3501.0412900102.035.33903900000**Valor** 56.000,00**Projeto** 2.035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA, RECUPERAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Fonte** 10000000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado**Ficha** 0000137**Dotação** 3501.2884400050.006.32902200000**Valor** 150.000,00**Projeto** 0.006 - AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA DO MUNICÍPIO**Elemento** 32902200000 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO**Fonte** 10000000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado**Ficha** 0000142**Dotação** 3502.1545100171.060.44905100000**Valor** 35.382,17**Projeto** 1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA**Elemento** 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES**Fonte** 39990075999 - Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM**Ficha** 0000144**Dotação** 3502.2781200131.029.44905100000**Valor** 179.617,83**Projeto** 1.029 - CONST. E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER, CENTROS COMUNITÁRIOS E OBRAS COMP.**Elemento** 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES**Fonte** 39990075999 - Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM**Ficha** 0000146**Dotação** 4001.0412200112.027.33903900000**Valor** 5.504,71**Projeto** 2.027 - MANUTENÇÃO DA FROTA MECÂNICA E MOTORIZADA E DOS SERVIÇOS DE APOIO**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Fonte** 13010000009 - IGD - Bolsa Família (Índice de Gestão Descentralizada)**Ficha** 0000153**Dotação** 4001.0812200332.036.31900400000**Valor** 48,18**Projeto** 2.036 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**Elemento** 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**Fonte** 13990000007 - Piso Fixo de Alta Complexidade - PAC I**Ficha** 0000781**Dotação** 4001.0812200332.036.33903600000**Valor** 9.658,42**Projeto** 2.036 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**Elemento** 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**Fonte** 13010000011 - IGDSUAS**Ficha** 0000745**Dotação** 4001.0812200332.036.33909200000**Valor** 1.117,18**Projeto** 2.036 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**Elemento** 33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**Fonte** 13010000011 - IGDSUAS**Ficha** 0000184**Dotação** 4001.0824300322.043.33903900000**Valor** 1.000,00**Projeto** 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CERCRIAS**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Fonte** 13990000007 - Piso Fixo de Alta Complexidade - PAC I**Ficha** 0000784**Dotação** 4001.0824300322.043.44903000000**Valor** 6.825,53**Projeto** 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CERCRIAS**Elemento** 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**Fonte** 13990000007 - Piso Fixo de Alta Complexidade - PAC I**Ficha** 0000191**Dotação** 4001.0824300322.044.33903900000**Valor** 1.000,00**Projeto** 2.044 - MANUT. DOS SERV. DE PSE À CRIANÇA E ADOLESC. EM CUMPRIM. DE MED. SOCIOEDUC. DE LA E PSC E À FAMÍLIA**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Fonte** 13990000005 - Piso Fixo de Média Complexidade II - MSE

**Ficha 0000214****Dotação** 4001.0824400312.053.33903900000**Valor** 6.301,82**Projeto** 2.053 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV / REORDENAMENTO**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Fonte** 33010000006 - PROJOVEM - PBV I - Piso Básico Variável I**Ficha 0000219****Dotação** 4001.0824400312.055.33903600000**Valor** 13.961,57**Projeto** 2.055 - APOIO, APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO**Elemento** 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**Fonte** 13010000009 - IGD - Bolsa Família (Índice de Gestão Descentralizada)**Ficha 0000234****Dotação** 4001.0824400321.097.44905200000**Valor** 9.880,00**Projeto** 1.097 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS - CREAS**Elemento** 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**Fonte** 10009999999 - Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênios**Ficha 0000259****Dotação** 4001.0824400322.066.33903900000**Valor** 550,00**Projeto** 2.066 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Fonte** 13990000011 - Piso Fixo de Média Complexidade - Centro Pop**Ficha 0000299****Dotação** 4002.1624400312.079.33904800000**Valor** 327.513,00**Projeto** 2.079 - APOIO AO CIDADÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO HABITACIONAL**Elemento** 33904800000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA**Fonte** 16040000001 - Cota-Parte Royalties do Petróleo**Ficha 0000311****Dotação** 4003.1442200312.083.33903900000**Valor** 16.000,00**Projeto** 2.083 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROCON MUNICIPAL**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Fonte** 39990000103 - Fundo Municipal de Direitos do Consumidor**Ficha 0000312****Dotação** 4003.1442200312.083.44905100000**Valor** 150.707,77**Projeto** 2.083 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROCON MUNICIPAL**Elemento** 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES**Fonte** 39990000103 - Fundo Municipal de Direitos do Consumidor**Ficha 0000322****Dotação** 4501.0824300332.086.33903000000**Valor** 92,40**Projeto** 2.086 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E ESTÍMULO A DOAÇÕES AO FIA**Elemento** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**Fonte** 19990000102 - Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**Ficha 0000323****Dotação** 4501.0824300332.086.33903200000**Valor** 1.200,00**Projeto** 2.086 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E ESTÍMULO A DOAÇÕES AO FIA**Elemento** 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**Fonte** 19990000102 - Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**Ficha 0000366****Dotação** 5002.1212200342.097.33901400000**Valor** 4,00**Projeto** 2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO**Elemento** 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL**Fonte** 11010000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88**Ficha 0000370****Dotação** 5002.1212200342.097.33903900000**Valor** 18.000,00**Projeto** 2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO

**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**Fonte** 11010000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

**Ficha** 0000370

**Dotação** 5002.1212200342.097.33903900000

**Valor** 67.523,33

**Projeto** 2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO

**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**Fonte** 11070000001 - Cota-Parte do Salário Educação

**Ficha** 0000487

**Dotação** 5501.2781200131.029.44905100000

**Valor** 4.334,85

**Projeto** 1.029 - CONST. E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER, CENTROS COMUNITÁRIOS E OBRAS COMP.

**Elemento** 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**Fonte** 15020057004 - Convênio C. R. Nº 769970/2012/ME - Construção de Quadra Poliesportiva em Vila Lenira e Boapaba

**Ficha** 0000060

**Dotação** 6001.1030100371.121.44905100000

**Valor** 78.000,00

**Projeto** 1.121 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO MARIA DAS GRAÇAS - SANTA HELENA

**Elemento** 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**Fonte** 16050000001 - Royalties do Petróleo Estadual

**Ficha** 0000785

**Dotação** 7001.1545200162.189.33909200000

**Valor** 143.000,00

**Projeto** 2.189 - AÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO

**Elemento** 33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Fonte** 16040000001 - Cota-Parte Royalties do Petróleo

**Ficha** 0000553

**Dotação** 7501.1545100171.056.44905100000

**Valor** 1.000.000,00

**Projeto** 1.056 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Elemento** 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**Fonte** 16020000001 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

**Ficha** 0000563

**Dotação** 7501.1545100171.060.44905100000

**Projeto** 1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

**Elemento** 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**Fonte** 19990000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais

**Ficha** 0000565

**Dotação** 7501.1545100171.061.44905100000

**Valor** 196.000,00

**Projeto** 1.061 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS DISTRITOS

**Elemento** 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**Fonte** 19990000001 - Transferência Compensação Financeira Esforço Exportador - FEX

**Ficha** 0000578

**Dotação** 7501.1545100172.191.44905100000

**Valor** 8.065,30

**Projeto** 2.191 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NOS DISTRITOS E COMUNIDADES

**Elemento** 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**Fonte** 10000075008 - CONTRAPARTIDA CONV. 004/2015 SEDURB/PMC REFORMA PRAÇA VILA LENIRA

**Ficha** 0000578

**Dotação** 7501.1545100172.191.44905100000

**Valor** 64.000,00

**Projeto** 2.191 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NOS DISTRITOS E COMUNIDADES

**Elemento** 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**Fonte** 15010075008 - CONVENIO 004/2015 SEDURB/PMC REFORMA PRAÇA VILA LENIRA

**Ficha** 0000600

**Dotação** 7502.1712200181.071.33903900000

**Valor** 32.893,43

**Projeto** 1.071 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA BID x PMC

**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**Fonte** 10000000202 - Recursos Ordinários - Contrapartida BID

**Ficha** 0000603

**Dotação** 7502.1712200181.071.44903500000

**Valor** 77.743,30

**Projeto** 1.071 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA BID x PMC

**Elemento** 44903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**Fonte** 10000000202 - Recursos Ordinários - Contrapartida BID

**Ficha 0000603****Dotação** 7502.1712200181.071.44903500000**Valor** 25.000,00**Projeto** 1.071 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA BID x PMC**Elemento** 44903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA**Fonte** 19020000001 - Operação de Crédito Externa BID - Contrato Nº 2751/OC-BR**Ficha 0000627****Dotação** 8001.0412200192.193.33903000000**Valor** 4.940,00**Projeto** 2.193 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA**Elemento** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**Fonte** 39990000106 - Fundo Municipal de Transporte e Trânsito Urbano**Ficha 0000630****Dotação** 8001.0412200192.193.44905200000**Valor** 3.440,00**Projeto** 2.193 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA**Elemento** 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**Fonte** 39990000106 - Fundo Municipal de Transporte e Trânsito Urbano**Ficha 0000704****Dotação** 9001.2612200222.219.33903900000**Valor** 4.553,33**Projeto** 2.219 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Fonte** 10000000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

**Artigo 2º** - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 2.867.207,45 (dois milhões oitocentos e sessenta e sete mil duzentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)

**Recursos de Convênios:** R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais )

**Superávit Financeiro:** R\$ 396.703,59 (trezentos e noventa e seis mil setecentos e três reais e cinqüenta e nove centavos )

**Suplementação Por Anulação de Outra UG:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**Suplementação/Anulação Dotação:** R\$ 2.328.503,86 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos).

**Ficha 0000114****Dotação** 3001.0433100122.031.33904600000**Valor** 470.513,00**Projeto** 2.031 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS E BENEFÍCIOS TRABALHISTAS E DE ESTÁGIOS**Elemento** 33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO**Fonte** 16040000001 - Cota-Parte Royalties do Petróleo**Ficha 0000146****Dotação** 4001.0412200112.027.33903900000**Valor** 4.000,00**Projeto** 2.027 - MANUTENÇÃO DA FROTA MECÂNICA E MOTORIZADA E DOS SERVIÇOS DE APOIO**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Fonte** 13010000011 - IGDSUAS**Ficha 0000147****Dotação** 4001.0412200112.027.33904700000**Valor** 1.000,00**Projeto** 2.027 - MANUTENÇÃO DA FROTA MECÂNICA E MOTORIZADA E DOS SERVIÇOS DE APOIO**Elemento** 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS**Fonte** 13990000005 - Piso Fixo de Média Complexidade II - MSE**Ficha 0000150****Dotação** 4001.0812200321.010.44905200000**Valor** 9.880,00**Projeto** 1.010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS PARA O SISTEMA DE PSE**Elemento** 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**Fonte** 10009999999 - Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênios**Ficha 0000178****Dotação** 4001.0824300322.043.31900400000**Valor** 1.000,00**Projeto** 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CERCRIAS**Elemento** 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**Fonte** 13990000007 - Piso Fixo de Alta Complexidade - PAC I**Ficha 0000179****Dotação** 4001.0824300322.043.31901100000**Valor** 48,18**Projeto** 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CERCRIAS**Elemento** 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**Fonte** 13990000007 - Piso Fixo de Alta Complexidade - PAC I

**Ficha 0000218****Dotação** 4001.0824400312.055.33903000000**Valor** 5.504,71**Projeto** 2.055 - APOIO, APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO**Elemento** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**Fonte** 13010000009 - IGD - Bolsa Família (Índice de Gestão Descentralizada)**Ficha 0000221****Dotação** 4001.0824400312.055.44905200000**Valor** 13.961,57**Projeto** 2.055 - APOIO, APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO**Elemento** 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**Fonte** 13010000009 - IGD - Bolsa Família (Índice de Gestão Descentralizada)**Ficha 0000253****Dotação** 4001.0824400322.064.33903900000**Valor** 550,00**Projeto** 2.064 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABORDAGEM SOCIAL**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Fonte** 13990000011 - Piso Fixo de Média Complexidade - Centro Pop**Ficha 0000761****Dotação** 4001.0824400322.067.33903900000**Valor** 3.000,00**Projeto** 2.067 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Fonte** 13010000011 - IGDSUAS**Ficha 0000265****Dotação** 4001.0824400332.068.33504300000**Valor** 6.825,53**Projeto** 2.068 - INCENTIVO FINANCEIRO A PROJETOS SOCIAIS NÃO GOVERNAMENTAIS**Elemento** 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**Fonte** 13990000007 - Piso Fixo de Alta Complexidade - PAC I**Ficha 0000269****Dotação** 4001.0824400332.070.33901400000**Valor** 2.731,00**Projeto** 2.070 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS**Elemento** 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL**Fonte** 13010000011 - IGDSUAS**Ficha 0000270****Dotação** 4001.0824400332.070.33903000000**Valor** 134,00**Projeto** 2.070 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS**Elemento** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**Fonte** 13010000011 - IGDSUAS**Ficha 0000271****Dotação** 4001.0824400332.070.33903300000**Valor** 910,60**Projeto** 2.070 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS**Elemento** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**Fonte** 13010000011 - IGDSUAS**Ficha 0000314****Dotação** 4501.0824300312.042.33903000000**Valor** 600,00**Projeto** 2.042 - CAPACITAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**Elemento** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**Fonte** 19990000102 - Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**Ficha 0000318****Dotação** 4501.0824300312.042.44905200000**Valor** 600,00**Projeto** 2.042 - CAPACITAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**Elemento** 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**Fonte** 19990000102 - Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**Ficha 0000321****Dotação** 4501.0824300332.046.44905200000**Valor** 92,40**Projeto** 2.046 - INCENTIVO FINANCEIRO A PROJETOS SOCIAIS NÃO GOVERNAMENTAIS VOLTADOS PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**Elemento** 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**Fonte** 19990000102 - Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**Ficha 0000394****Dotação** 5002.1236100342.104.33904600000**Valor** 18.000,00**Projeto** 2.104 - FORNECIMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE E BENEFÍCIOS TRABALHISTAS AOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL**Elemento** 33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO**Fonte** 11010000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

**Ficha 0000408****Dotação** 5002.1236100342.107.33903400000**Valor** 4,00**Projeto** 2.107 - MANUT. E CONSERV. DE INSTALAÇÕES, EQUIP. E SERVIÇOS DE APOIO À MANUT. E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL**Elemento** 33903400000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO**Fonte** 11010000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88**Ficha 0000410****Dotação** 5002.1236100342.107.33903900000**Valor** 67.523,33**Projeto** 2.107 - MANUT. E CONSERV. DE INSTALAÇÕES, EQUIP. E SERVIÇOS DE APOIO À MANUT. E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Fonte** 11070000001 - Cota-Parte do Salário Educação**Ficha 0000544****Dotação** 7001.1578100161.055.44905100000**Valor** 139.802,21**Projeto** 1.055 - INFRAESTRUTURA E EXPANSÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE COLATINA**Elemento** 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES**Fonte** 19990000001 - Transferência Compensação Financeira Esforço Exportador - FEX**Ficha 0000558****Dotação** 7501.1545100171.058.44905100000**Valor** 8.065,30**Projeto** 1.058 - ABERTURA E REABERTURA DE VIAS URBANAS**Elemento** 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES**Fonte** 19990000001 - Transferência Compensação Financeira Esforço Exportador - FEX**Ficha 0000559****Dotação** 7501.1545100171.058.44906100000**Valor** 56.197,79**Projeto** 1.058 - ABERTURA E REABERTURA DE VIAS URBANAS**Elemento** 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**Fonte** 19990000001 - Transferência Compensação Financeira Esforço Exportador - FEX**Ficha 0000563****Dotação** 7501.1545100171.060.44905100000**Valor** 222.000,00**Projeto** 1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA**Elemento** 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES**Fonte** 16050000001 - Royalties do Petróleo Estadual**Ficha 0000564****Dotação** 7501.1545100171.061.44903000000**Valor** 2.180,26**Projeto** 1.061 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS DISTRITOS**Elemento** 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**Fonte** 19990000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais**Ficha 0000565****Dotação** 7501.1545100171.061.44905100000**Valor** 2.831,28**Projeto** 1.061 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS DISTRITOS**Elemento** 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES**Fonte** 16050000001 - Royalties do Petróleo Estadual**Ficha 0000565****Dotação** 7501.1545100171.061.44905100000**Valor** 12.180,26**Projeto** 1.061 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS DISTRITOS**Elemento** 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES**Fonte** 19990000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais**Ficha 0000574****Dotação** 7501.1545100171.100.44905100000**Valor** 4.334,85**Projeto** 1.100 - DUPLICAÇÃO DA PONTE DE INTERLIGAÇÃO DOS BAIRROS VILA NOVA E MARISTA**Elemento** 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES**Fonte** 15029999999 - Recursos de Convênio da União**Ficha 0000577****Dotação** 7501.1545100172.191.44903000000**Valor** 5.378,53**Projeto** 2.191 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NOS DISTRITOS E COMUNIDADES**Elemento** 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**Fonte** 19990000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais**Ficha 0000580****Dotação** 7501.1545200172.192.33903900000**Valor** 1.000.000,00**Projeto** 2.192 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Fonte** 16020000001 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

**Ficha** 0000596**Dotação** 7502.1712200181.071.31901100000**Valor** 77.743,30**Projeto** 1.071 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA BID x PMC**Elemento** 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**Fonte** 10000000202 - Recursos Ordinários - Contrapartida BID

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de Abril de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de Abril de 2016.

Secretária Municipal de Gabinete

**Ficha** 0000597**Dotação** 7502.1712200181.071.31901300000**Valor** 24.705,00**Projeto** 1.071 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA BID x PMC**Elemento** 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**Fonte** 10000000202 - Recursos Ordinários - Contrapartida BID**DECRETO 19.026/2016**

Publicação Nº 51826

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 19.026, DE 01 DE ABRIL DE 2016.****Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2016:****Ficha** 0000599**Dotação** 7502.1712200181.071.33903600000**Valor** 25.000,00**Projeto** 1.071 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA BID x PMC**Elemento** 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**Fonte** 19020000001 - Operação de Crédito Externa BID - Contrato Nº 2751/OC-BR

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6205/2015, Decreta:

**Ficha** 0000712**Dotação** 9001.2678200222.221.33903900000**Valor** 4.553,33**Projeto** 2.221 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Fonte** 10000000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado**Artigo 1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 196.827,18 (Cento e noventa e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações:**Ficha** 0000001**Dotação** 0301.0412200012.003.31900400000**Valor** 324,24**Projeto** 2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**Elemento** 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**Fonte** 10000000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado**Ficha** 0000716**Dotação** 9999.9999999999.999.99999900000**Valor** 214.653,43**Projeto** 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**Elemento** 99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**Fonte** 10000000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado**Ficha** 0000004**Dotação** 0301.0412200012.003.33901400000**Valor** 1.065,00**Projeto** 2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**Elemento** 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL**Fonte** 10000000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Ficha 0000765****Dotação** 3001.0433100122.031.33903000000**Valor** 185.168,40**Projeto** 2.031 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS E BENEFÍCIOS TRABALHISTAS E DE ESTÁGIOS**Elemento** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**Fonte** 10000000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado**Ficha 0000743****Dotação** 4001.0824400312.055.33909200000**Valor** 4.018,71**Projeto** 2.055 - APOIO, APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO**Elemento** 33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**Fonte** 13010000009 - IGD - Bolsa Família (Índice de Gestão Descentralizada)**Ficha 0000761****Dotação** 4001.0824400322.067.33903900000**Valor** 600,00**Projeto** 2.067 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Fonte** 10000000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado**Ficha 0000786****Dotação** 4003.1442200312.083.33913900000**Valor** 3.000,00**Projeto** 2.083 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROCON MUNICIPAL**Elemento** 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO**Fonte** 19990000103 - Fundo Municipal de Direitos do Consumidor**Ficha 0000364****Dotação** 5002.1212200342.097.31901600000**Valor** 1.687,73**Projeto** 2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO**Elemento** 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**Fonte** 11020000001 - Fundeb 40% - Outras Despesas**Ficha 0000367****Dotação** 5002.1212200342.097.33903000000**Valor** 500,00**Projeto** 2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO

DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO

**Elemento** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**Fonte** 11010000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88**Ficha 0000718****Dotação** 5002.1236700342.117.33913900000**Valor** 114,87**Projeto** 2.117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES PARA DIVERSIDADE E INCLUSÃO**Elemento** 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO**Fonte** 11070000001 - Cota-Parte do Salário Educação**Ficha 0000487****Dotação** 5501.2781200131.029.44905100000**Valor** 348,23**Projeto** 1.029 - CONST. E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER, CENTROS COMUNITÁRIOS E OBRAS COMP.**Elemento** 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES**Fonte** 10000057004 - Contrapartida C. R. Nº 769970/2012/ME - Construção de Quadra Poliesportiva em Vila Lenira e Boapaba**Artigo 2º** - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 196.827,18(cento e noventa e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).**Suplementação/Anulação Dotação:** R\$ 196.827,18 (cento e noventa e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).**Ficha 0000002****Dotação** 0301.0412200012.003.31901100000**Valor** 324,24**Projeto** 2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**Elemento** 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**Fonte** 10000000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado**Ficha 0000007****Dotação** 0301.0412200012.003.33903900000**Valor** 1.065,00**Projeto** 2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Fonte** 10000000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado**Ficha 0000112****Dotação** 3001.0433100122.031.33903600000**Valor** 185.168,40

**Projeto** 2.031 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS E BENEFÍCIOS TRABALHISTAS E DE ESTÁGIOS

**Elemento** 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Fonte** 10000000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

**Ficha** 0000218

**Dotação** 4001.0824400312.055.33903000000

**Valor** 4.018,71

**Projeto** 2.055 - APOIO, APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO

**Elemento** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte** 13010000009 - IGD - Bolsa Família (Índice de Gestão Descentralizada)

**Ficha** 0000261

**Dotação** 4001.0824400322.067.33903600000

**Valor** 600,00

**Projeto** 2.067 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES

**Elemento** 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Fonte** 10000000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado

**Ficha** 0000310

**Dotação** 4003.1442200312.083.33903000000

**Valor** 3.000,00

**Projeto** 2.083 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROCON MUNICIPAL

**Elemento** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte** 19990000103 - Fundo Municipal de Direitos do Consumidor

**Ficha** 0000362

**Dotação** 5002.1212200342.097.31901100000

**Valor** 1.687,73

**Projeto** 2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO

**Elemento** 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Fonte** 11020000001 - Fundeb 40% - Outras Despesas

**Ficha** 0000366

**Dotação** 5002.1212200342.097.33901400000

**Valor** 500,00

**Projeto** 2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO

**Elemento** 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL

**Fonte** 11010000001 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88

**Ficha** 0000447

**Dotação** 5002.1236700342.117.33903900000

**Valor** 114,87

**Projeto** 2.117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES PARA DIVERSIDADE E INCLUSÃO

**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**Fonte** 11070000001 - Cota-Parte do Salário Educação

**Ficha** 0000488

**Dotação** 5501.2781200131.029.44905200000

**Valor** 348,23

**Projeto** 1.029 - CONST. E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER, CENTROS COMUNITÁRIOS E OBRAS COMP.

**Elemento** 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**Fonte** 10000057004 - Contrapartida C. R. Nº 769970/2012/ME - Construção de Quadra Poliesportiva em Vila Lenira e Boapaba

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de Abril de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de Abril de 2016.

Secretária Municipal de Gabinete

## DECRETO 19.027/2016

Publicação Nº 51828

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 19.027, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

#### **Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2016:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.271/2015, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 13.745,99 (Treze mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações:

**Ficha 0000273****Dotação** 6001.1030100382.154.33903200000**Valor** 3.400,00**Projeto** 2.154 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)**Elemento** 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**Fonte** 12010000001 - Recursos Próprios - Saúde**Ficha 0000158****Dotação** 6001.1030100382.159.33903900000**Valor** 220,00**Projeto** 2.159 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Fonte** 12030000202 - SAÚDE - MAC - Limite Financ. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS**Ficha 0000335****Dotação** 6001.1030500362.239.31901600000**Valor** 10.125,99**Projeto** 2.239 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**Elemento** 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**Fonte** 12010000001 - Recursos Próprios - Saúde

**Artigo 2º** - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 13.745,99 (treze mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) **Suplementação/Anulação Dotação:** R\$ 13.745,99 (treze mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

**Ficha 0000261****Dotação** 6001.1030100372.149.33903400000**Valor** 10.125,99**Projeto** 2.149 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**Elemento** 33903400000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO**Fonte** 12010000001 - Recursos Próprios - Saúde**Ficha 0000106****Dotação** 6001.1030100372.153.33903200000**Valor** 3.400,00**Projeto** 2.153 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**Elemento** 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**Fonte** 12010000001 - Recursos Próprios - Saúde**Ficha 0000287****Dotação** 6001.1030100382.155.33903900000 **Valor** 220,00**Projeto** 2.155 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Fonte** 12030000202 - SAÚDE - MAC - Limite Financ. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de Abril de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal

de Colatina, em 01 de Abril de 2016.

Secretária Municipal de Gabinete

**DECRETO SAUDE 19.025/2016**

Publicação Nº 51827

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 19.025, DE 01 DE ABRIL DE 2016.****Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2016:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.271/2015, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil), nas seguintes dotações:

**Ficha 0000060****Dotação** 6001.1030100371.121.44905100000**Valor** 78.000,00

**Projeto 1.121 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO MARIA DAS GRAÇAS - SANTA HELENA**

**Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

**Fonte 16050000001 - Royalties do Petróleo Estadual**

**Artigo 2º** - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 78.000,00(setenta e oito mil reais).

**Suplementação Por Anulação de Outra UG:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de Abril de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de Abril de 2016.

Secretária Municipal de Gabinete

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMURH 027/2016**

Publicação Nº 51847

**A Prefeitura Municipal de Colatina – ES, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,**

**Resolve:**

**Art. 1º** Convocar os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SEMURH nº 004/2016, a comparecerem no período de 10 dias, a contar da data de publicação do presente edital, no horário de 12hs às 17hs, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada a Av. Getúlio Vargas, 98, Centro, Colatina-ES, para apresentação da documentação que comprove habilitação estipulada como pré-requisito na área em que os candidatos foram aprovados, estabelecida pelo edital acima citado.

**Art. 2º** Os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

**a. Atestado Médico Admissional devidamente emitido pelo Médico do Trabalho;**

**b. Cópia da Carteira de Identidade, CTPS, CPF, PIS/PASEP,**

**Título de Eleitor e comprovante de voto nas últimas eleições, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Certidão de Nascimento de Filhos, Certificado de Reservista, Comprovante de Residência;**

**c. Xerox do documento que conste o número da conta-corrente no Banestes, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A;**

**d. Certidão de regularidade emitida pelo Conselho da Categoria;**

**e. Cópia da declaração de imposto de renda;**

**f. Cartão de vacina dos filhos menores de 06 anos;**

**g. Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos cargos constitucionalmente admitidos;**

**h. Atestado de boa conduta.**

**Os exames médicos necessários para a emissão do Atestado Médico Admissional dos candidatos nos cargos pleiteados estabelecidos pelo referido edital são:**

**a. Hemograma completo;**

**b. VDRL.**

**Parágrafo Único.** Todos os exames solicitados são de inteira responsabilidade do candidato convocado devendo os mesmos serem avaliados pelo Médico do Trabalho na Clínica de Medicina do Trabalho Municipal situada na Rua Santa Maria, ao lado da Policlínica, para a emissão do Atestado Médico Admissional.

**Art. 3º** Todos os candidatos convocados, que não atenderem aos prazos estabelecidos neste Edital, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo, conforme previsto no item 6.2, do Edital nº 004/2016, não cabendo quaisquer reclamações com pedido de reclassificação ou revisão à lista de classificação geral homologada.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INCLUIR**

**EDITAL SEMURH Nº 004/2016**

**Anexo I**

**CARGO: Assistente Social**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Sayonara Schmitt Pereira
2º	Priscila Pinto da Silva
3º	Arlete Lázaro
4º	Maria Madalena Bravo de Oliveira
5º	Fernanda Mota Gonçallo
6º	Mônica Olímpio

**CARGO: Psicólogo**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Francisca Fabiana da Silva Mapurunga
2º	Vivianne Pereira Cordeiro
3º	Marcela Carvalho Vasconcelos
4º	Natália Lorenzoni

**Colatina, 17 de Junho de 2016**

**LEONARDO DEPTULSKI**  
Prefeito Municipal

**SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL****EDITAL 020 RH**

Publicação Nº 51837

EDITAL 020/2016 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015 NO CARGO DE PO - I -AJUDANTE, PARA COMPARECER NO PERÍODO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 9:00 ÀS 11:00 E DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS NA SEDE DO SANEAR, PARA APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº INSCRIÇÃO
107º	Bras Lodi da Silva	095
108º	Marilton Rangel Silva	227
109º	Eral Jose Vitorino	084

Colatina-ES, 02 de Junho de 2016.

Almiro Schimidt

Diretor Administrativo e Financeiro

**Domingos Martins****PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2015 E Nº 188/2015.**

Publicação Nº 51768

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2015.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

**Objeto:** Acréscimo de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2015, que tem por objeto a contratação de seguros para a frota de veículos da Municipalidade, conforme objeto do Processo Licitatório - Pregão nº 000067/2015.

**Valor:** R\$ 3.443,09.**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2015.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

**Objeto:** Contratação de seguros para a frota de veículos da Municipalidade, conforme objeto do Processo Licitatório - Pregão nº 000067/2015.

**Valor:** R\$ 1.786,08.

Domingos Martins-ES, 17 de junho de 2016.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 036/2016 E 037/2016**

Publicação Nº 51781

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 036/2016**

**Objeto:** Aquisição de 02 caminhões novos/zero quilômetro destinado a secretaria municipal de desenvolvimento rural. Contrato de repasse nº 1005052/2013/MAPA/CAIXA. **Vencedor:** AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

**Domingos Martins - ES, 17 de junho de 2016.****Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Domingos Martins**, HOMOLOGA

**Pregão Presencial nº 037/2016**

**Objeto:** Aquisição de papel higiênico destinado a manutenção do banheiro público da praça Dr. Arthur Gerhardt e

da rodoviária durante o ano de 2016. **Vencedor:** RS COMERCIAL LTDA ME.

**Domingos Martins – ES, 17 de junho de 2016.**

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito

## Guarapari

### PREFEITURA

#### **SEMAD - DECRETO Nº. 309/2016**

Publicação Nº 51848

**Decreto nº. 309/2016 - NOMEIA** a senhora **LUDIMILA DA SILVA MONTEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE CENTRO SAÚDE II – PC – 2B**, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**.

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica revogada em todo o seu teor a Lei Nº. 3970/2015, de 24 de novembro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### **SEMAD - DECRETOS NºS. 304/2016 E OUTROS**

Publicação Nº 51835

**Decreto nº. 304/2016 - EXONERA**, o senhor **PATRICK GUILLON LOURENÇO**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE EXPEDIENTE – PC – 4**, da Secretaria Municipal de Fazenda – **SEMFA**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 15 de junho de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**Decreto nº. 305/2016 - NOMEIA** o senhor **PATRICK GUILLON LOURENÇO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE EXPEDIENTE – PC – 4**, da Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**.

#### **Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº. 062/2016: Vereador Gedson Queiroz Merízio**

**Decreto nº. 306/2016 - NOMEIA** o senhor **RICARDO DE MENEZES ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE EXPEDIENTE – PC – 4**, da Secretaria Municipal de Fazenda – **SEMFA**.

**Processo Administrativo Nº. 9870/2016:**

#### **LEI Nº. 4014/2016**

#### **SEMAD - LEIS NºS. 4013/2016 E OUTRAS**

Publicação Nº 51829

#### **LEI Nº. 4013/2016**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 3970/2015, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PORTO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PORTO GRANDE.**

**Art. 2º.** O Estatuto Social e o respectivo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ** serão partes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para completa qualificação da Instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES., 15 de junho de 2016

**ORLY GOMES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL) nº. 049/2016**

**Autoria do PL nº. 049/2016: Vereador Gedson Queiroz Merízio**

**Processo Administrativo Nº. 09.870/2016**

**LEI Nº. 4015/2016**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada Rua **DERLY DOS SANTOS MAIA**, a atual Rua "5", localizada no Loteamento Praia de Setiba e Rua Calcedônia, no Loteamento GUARAPARI IATE CLUBE neste Município de Guarapari.

**Art. 2º.** As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 15 de junho de 2016

**ORLY GOMES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº. 047/2016: Vereador Ronaldo Gomes**

**Processo Administrativo Nº. 9870/2016**

**LEI Nº. 4016/2016**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada Rua **DOMINGOS JORIO FILHO**, a atual Rua Projetada, encravada na Quadra "D", do Loteamento Morro Atalaia, entre os lotes 1, 2, 19, 20, 21 e 23, neste Município.

**Art. 2º.** As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficarão por conta da família do homenageado.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 15 de junho de 2016

**ORLY GOMES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº. 050/2016: Vereador Manoel Ferreira Couto**

**Processo Administrativo Nº. 9870/2016**

**LEI Nº. 4017/2016**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada **AVENIDA MAR DO NORTE**, a atual Avenida Maurício Brunoro, também conhecida como Dr. Jorge Buery Sobrinho, situada no Bairro Praia do Morro, neste Município.

**Art. 2º.** As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis 1642/1997 e 2151/2001.

Guarapari, 15 de junho de 2016

**ORLY GOMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº. 060/2016: Vereador Ronaldo Gomes**

**Processo Administrativo Nº. 9870/2016**

**LEI Nº. 4018/2016**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA JOMENIANA SANT'ANA BELO BORGES**, a atual Rua "2", no Loteamento Morada da Praia, no Bairro Perocão, neste Município.

**Art. 2º.** As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta de dotações próprias do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 15 de junho de 2016

**ORLY GOMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº. 065/2016: Vereador Gedson Queiroz Merizio**

**Processo Administrativo Nº. 9870/2016**

**SEMFA - NOTIFICAÇÕES**

Publicação Nº 51817

**NOTIFICAÇÃO Nº 0043625/2016**

A Secretaria Municipal da Fazenda de Guarapari, através da Subgerência de Dívida Ativa, vem através do presente edital, intimar o contribuinte: SEMIR CHAFIC HOMAIDAN-CPF/CNPJ:162.513.776-15, que encontra-se à sua disposição nesta Subgerência, cópia da Notificação supracitada. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação, conforme artigo 120, Lei complementar nº. 008/2007, Código Tributário Municipal.

Guarapari, 15 de junho de 2016.

**Elizabeth Veronica Picciafuoco Ribeiro**

Secretária Municipal da Fazenda

**NOTIFICAÇÃO Nº 0045055/2016**

A Secretaria Municipal da Fazenda de Guarapari, através da Subgerência de Dívida Ativa, vem através do presente edital, intimar a contribuinte: ROSILENE RAMOS DOS SANTOS CPF/CNPJ:090.625.607-09, que encontra-se à sua disposição nesta Subgerência, cópia da Notificação supracitada. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação, conforme artigo 120, Lei complementar nº. 008/2007, Código Tributário Municipal.

Guarapari, 15 de junho de 2016.

**Elizabeth Veronica Picciafuoco Ribeiro**

Secretária Municipal da Fazenda

**NOTIFICAÇÃO Nº 0044849/2016**

A Secretaria Municipal da Fazenda de Guarapari, através da Subgerência de Dívida Ativa, vem através do presente edital, intimar a contribuinte: SHEILA GOMES FEITOSA CPF/CNPJ:003.467.517-56, que encontra-se à sua disposição nesta Subgerência, cópia da Notificação supracitada. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação, conforme artigo 120, Lei complementar nº. 008/2007, Código Tributário Municipal.

Guarapari, 15 de junho de 2016.

**Elizabeth Veronica Picciafuoco Ribeiro**

Secretária Municipal da Fazenda

**NOTIFICAÇÃO Nº 045043/2016**

A Secretaria Municipal da Fazenda de Guarapari, através da Subgerência de Dívida Ativa, vem através do presente edital, intimar o contribuinte: NOBERTO OINTO DA VITÓRIA- CPF/CNPJ:489.152.707-20, que encontra-se à sua disposição nesta Subgerência, cópia da Notificação supracitada. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação, conforme artigo 120, Lei complementar nº. 008/2007, Código Tributário Municipal.

Guarapari, 15 de Junho de 2016.

**Elizabeth Veronica Picciafuoco Ribeiro**

Secretária Municipal da Fazenda

**NOTIFICAÇÃO Nº 045064/2016**

A Secretaria Municipal da Fazenda de Guarapari, através da Subgerência de Dívida Ativa, vem através do presente edital, intimar o contribuinte: VALDIVIO GOMES DA SILVA ME- CPF/CNPJ:32.425.498/0001-20, que encontra-se à sua disposição nesta Subgerência, cópia da Notificação supracitada. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação, conforme artigo 120, Lei complementar nº. 008/2007, Código Tributário Municipal.

Guarapari, 15 de Junho de 2016.

**Elizabeth Veronica Picciafuoco Ribeiro**

Secretária Municipal da Fazenda

**NOTIFICAÇÃO Nº 045064/2016**

A Secretaria Municipal da Fazenda de Guarapari, através da Subgerência de Dívida Ativa, vem através do presente edital, intimar a contribuinte: MARCIA REGINA DA SILVA NAZARETH- CPF/CNPJ:2032.748.277-03, que encontra-se à sua disposição nesta Subgerência, cópia da Notificação supracitada. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação, conforme artigo 120, Lei complementar nº. 008/2007, Código Tributário Municipal.

Guarapari, 15 de Junho de 2016.

**Elizabeth Veronica Picciafuoco Ribeiro**

Secretária Municipal da Fazenda

**NOTIFICAÇÃO Nº 044444/2016**

A Secretaria Municipal da Fazenda de Guarapari, através da Subgerência de Dívida Ativa, vem através do presente edital, intimar o contribuinte: SINCRO ENGENHARIA CONSULTORIAS E CONSULTORIA- CPF/CNPJ:39.265.640/0001-69, que encontra-se à sua disposição nesta Subgerência, cópia da Notificação supracitada. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação, conforme artigo 120, Lei complementar nº. 008/2007, Código Tributário Municipal.

Guarapari, 15 de Junho de 2016.

**Elizabeth Veronica Picciafuoco Ribeiro**

Secretária Municipal da Fazenda

**NOTIFICAÇÃO Nº 0044838/2016**

A Secretaria Municipal da Fazenda de Guarapari, através da Subgerência de Dívida Ativa, vem através do presente edital, intimar o contribuinte: GLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA- CPF/CNPJ:32.474.488/0001-85, que encontra-se à sua disposição nesta Subgerência, cópia da Notificação supracitada. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação, conforme artigo 120, Lei complementar nº. 008/2007, Código Tributário Municipal.

Guarapari, 15 de Junho de 2016.

**Elizabeth Veronica Picciafuoco Ribeiro**

Secretária Municipal da Fazenda

**NOTIFICAÇÃO Nº 0045056/2016**

A Secretaria Municipal da Fazenda de Guarapari, através da Subgerência de Dívida Ativa, vem através do presente edital, intimar o contribuinte: VALDEMIR DORADO DA SILVA- CPF/CNPJ:039.262.827-97, que encontra-se à sua disposição nesta Subgerência, cópia da Notificação supracitada. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação, conforme artigo 120, Lei complementar nº. 008/2007, Código Tributário Municipal.

Guarapari, 15 de Junho de 2016.

**Elizabeth Veronica Picciafuoco Ribeiro**

Secretária Municipal da Fazenda

**NOTIFICAÇÃO Nº 040442/2016**

A Secretaria Municipal da Fazenda de Guarapari, através da Subgerência de Dívida Ativa, vem através do presente edital, intimar o contribuinte: JOAO MARGARIDA DOMINGUES- CPF/CNPJ:151.468.806-97, que encontra-se à sua disposição nesta Subgerência, cópia da Notificação supracitada. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação, conforme artigo 120, Lei complementar nº. 008/2007, Código Tributário Municipal.

Guarapari, 15 de Junho de 2016.

**Elizabeth Veronica Picciafuoco Ribeiro**

Secretária Municipal da Fazenda

**NOTIFICAÇÃO Nº 044868/2016**

A Secretaria Municipal da Fazenda de Guarapari, através da Subgerência de Dívida Ativa, vem através do presente edital, intimar o contribuinte: BENEDITOPEREIRA DE SOUZA- CPF/CNPJ:244.678.637-53, que encontra-se à sua disposição nesta Subgerência, cópia da Notificação supracitada. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação, conforme artigo 120, Lei complementar nº. 008/2007, Código Tributário Municipal.

Guarapari, 15 de Junho de 2016.

**Elizabeth Veronica Picciafuoco Ribeiro**

Secretária Municipal da Fazenda

**NOTIFICAÇÃO Nº 044822/2016**

A Secretaria Municipal da Fazenda de Guarapari, através da Subgerência de Dívida Ativa, vem através do presente edital, intimar a contribuinte: CONROSA-CONSTRUTORA ROSA CPF/CNPJ:27.257.336/0001-90, que encontra-se à sua disposição nesta Subgerência, cópia da Notificação supracitada. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação, conforme artigo 120, Lei complementar nº. 008/2007, Código Tributário Municipal.

Guarapari, 15 de Junho de 2016.

**Elizabeth Veronica Picciafuoco Ribeiro**

Secretária Municipal da Fazenda

**NOTIFICAÇÃO Nº 026043/2016**

A Secretaria Municipal da Fazenda de Guarapari, através da Subgerência de Dívida Ativa, vem através do presente edital, intimar o contribuinte: SANDRO DOS SANTOS PINTO ME- CPF/CNPJ:11.348.298/0001-41, que encontra-se

à sua disposição nesta Subgerência, cópia da Notificação supracitada. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação, conforme artigo 120, Lei complementar nº. 008/2007, Código Tributário Municipal.

Guarapari, 15 de Junho de 2016.

**Elizabeth Veronica Picciafuoco Ribeiro**

Secretária Municipal da Fazenda

**NOTIFICAÇÃO Nº 026799/2016**

A Secretaria Municipal da Fazenda de Guarapari, através da Subgerência de Dívida Ativa, vem através do presente edital, intimar a contribuinte: ANA CLÁUDIA COSTA SIMOES- CPF/CNPJ:043.660.727-18, que encontra-se à sua disposição nesta Subgerência, cópia da Notificação supracitada. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação, conforme artigo 120, Lei complementar nº. 008/2007, Código Tributário Municipal.

Guarapari, 15 de Junho de 2016.

**Elizabeth Veronica Picciafuoco Ribeiro**

Secretária Municipal da Fazenda

**NOTIFICAÇÃO Nº 026522/2016**

A Secretaria Municipal da Fazenda de Guarapari, através da Subgerência de Dívida Ativa, vem através do presente edital, intimar a contribuinte: M M F NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA- CPF/CNPJ:09.539.257/0001-90, que encontra-se à sua disposição nesta Subgerência, cópia da Notificação supracitada. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação, conforme artigo 120, Lei complementar nº. 008/2007, Código Tributário Municipal.

Guarapari, 15 de Junho de 2016.

**Elizabeth Veronica Picciafuoco Ribeiro**

Secretária Municipal da Fazenda

**NOTIFICAÇÃO Nº 026053/2016**

A Secretaria Municipal da Fazenda de Guarapari, através da Subgerência de Dívida Ativa, vem através do presente edital, intimar o contribuinte: JOSE NILSON MARCHEZI- CPF/CNPJ:493.496.607-25, que encontra-se à sua disposição nesta Subgerência, cópia da Notificação supracitada. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação, conforme

artigo 120, Lei complementar nº. 008/2007, Código Tributário Municipal.

Guarapari, 15 de Junho de 2016.

**Elizabeth Veronica Picciafuoco Ribeiro**

Secretária Municipal da Fazenda

**NOTIFICAÇÃO Nº 026076/2016**

A Secretaria Municipal da Fazenda de Guarapari, através da Subgerência de Dívida Ativa, vem através do presente edital, intimar a contribuinte: DORIZIA FLORIS F DOS SANTOS- CPF/CNPJ:055.559.817-91, que encontra-se à sua disposição nesta Subgerência, cópia da Notificação supracitada. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação, conforme artigo 120, Lei complementar nº. 008/2007, Código Tributário Municipal.

Guarapari, 15 de Junho de 2016.

**Elizabeth Veronica Picciafuoco Ribeiro**

Secretária Municipal da Fazenda

**NOTIFICAÇÃO Nº 026581/2016**

A Secretaria Municipal da Fazenda de Guarapari, através da Subgerência de Dívida Ativa, vem através do presente edital, intimar a contribuinte: VICTORIA GABRIELA DE ARAUJO E BRITO - CPF/CNPJ:118.550.756-60, que encontra-se à sua disposição nesta Subgerência, cópia da Notificação supracitada. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação, conforme artigo 120, Lei complementar nº. 008/2007, Código Tributário Municipal.

Guarapari, 15 de Junho de 2016.

**Elizabeth Veronica Picciafuoco Ribeiro**

Secretária Municipal da Fazenda

## Ibiraçu

### PREFEITURA

#### RESULTADO LICITAÇÃO - TOMADA PREÇOS Nº 003/2016

Publicação Nº 51803

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

A PMI torna público o resultado da TP 003/2016. Declara vencedora do certame a Empresa **VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor total de R\$ **93.296,02**.

**Luana Guasti**

Presidente da CPL

### CÂMARA MUNICIPAL

#### PROJETO DE LEI N.º 3.122/2016

Publicação Nº 51863

#### PROJETO DE LEI N.º 3.122/2016

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRAÇU E INSTITUTO DE POLITICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO ESPIRITO SANTO - IPPES.**

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Ibiraçu autorizado a firmar Convênio com o **INSTITUTO DE POLITICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO ESPIRITO SANTO - IPPES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.001.839/0001-93, com a finalidade de repassar recursos financeiros a serem destinados ao custeio com despesas oriundas de pessoal e materiais de consumo na forma de concessão de Subvenção Social e Auxílio para execução do Projeto denominado "**CRAS Circulando no Território**".

**Art. 2º** - O valor do repasse financeiro de que trata o art. 1º da presente Lei será de **R\$35.000,00** (trinta e cinco mil reais) para o exercício de 2016, com início em julho de 2016 e término em dezembro de 2016, conforme Pla-

no de Trabalho e Resolução nº 020/2016, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - **COMASI**.

**Parágrafo Único.** A forma de execução deste Convênio e a respectiva prestação de contas e, bem assim, a condição de aplicação da concessão será estabelecida mediante Termo de Convênio.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento do exercício financeiro de 2016, em dotação própria, sendo que, caso seja necessário, fica o Poder Executivo autorizado a suplementá-la.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 17 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

#### MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 3.122/2016

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara de Ibirapu,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 3.122/2016 que dispõe sobre autorização para firmar convênio para repasse financeiro entre o Município de Ibirapu e Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social e Educacional do Espírito Santo – IPPES.

O Município de Ibirapu, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, tem como meta firmar convênio com o **INSTITUTO DE POLITICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO ESPIRITO SANTO - IPPES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.001.839/0001-93, entidade civil sim fim lucrativo devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMASI, sob o nº 007/2013, visando atender aproximadamente publico de 300 pessoas/alunos envolvendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

É sabido que a prática da cultura por meio de oficinas é prazerosa a todas as idades, além de construir um desenvolvimento psíquico, pois, por meio deles, se estabelecem limites sociais e há transferência de saberes e isso viabiliza a possibilidade de estruturação da personalidade e da socialização, porque permite ao individuo se conhecer melhor e aceitar mais facilmente seu semelhante.

As oficinas do Projeto “**CRAS Circulando no Território**”, conforme estudo realizado vem de encontro à necessidade da comunidade, inclusive, atendendo os bairros, sendo reivindicação de toda a comunidade representada através dos poderes constituídos e pelos membros do Conselho

Municipal de Assistência Social – **COMASI**. Para que o projeto possa favorecer o maior numero de pessoas/alunos e com serviço de qualidade, é que a execução será exercida por profissionais capacitados e possivelmente residentes no município ou região.

Convém ressaltar que a proposta de realização do Projeto, com diversas oficinas, está devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMASI, através da Resolução nº 020/2016.

O presente convênio tem a finalidade de repassar recursos financeiros na ordem de **R\$35.000,00** (trinta e cinco mil reais), sendo divididos em 05 (cinco) parcelas mensais e sua execução será no período de julho a dezembro de 2016.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 3.122/2016 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 17 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

#### PROJETO DE LEI N.º 3.123/2016

Publicação Nº 51864

#### PROJETO DE LEI N.º 3.123/2016

#### ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.838/2007.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Parágrafo Único do art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.838, de 08 de novembro de 2007, passa a vigorar como “§ 1º” e fica acrescido ao referido artigo o “§ 2º”, com a seguinte redação:

**“§ 2º. Para fins de remuneração dos cargos de Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, será observado o disposto no art. 9º. da Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006.”**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 17 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 3.123/2016**

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara de Ibirapu,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 3.123/2016 que altera o art. 1º da Lei Municipal nº. 2.838/2007 e cria regra estabelecendo valor a ser pago aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias em adequação à Lei Federal nº. 11.350/2006.

O presente projeto tem por finalidade adequar esta legislação Municipal à legislação Federal, no que tange ao § 1º do art. 9º-A da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de Outubro de 2006, que estabeleceu para os serviços produzidos pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias o piso salarial de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais, para uma fornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

A existência do piso salarial por Lei Federal foi publicada em 2006, contudo, assim não foi atualizada desde a sua criação pela Lei Municipal nº. 2.838/2007, restando agora, a esta casa de lei que atua de forma dinâmica a autorização desta adequação a fim de melhor retribuir os importantes serviços prestados por esta classe de servidores, e neste momento propício como é o avanço das doenças motivadas por mosquitos (zica vírus, dengue, chikungunya e outros).

Deixa de ser necessária a aferição de estudo de impacto pessoal, eis que tal valor descrito no § 1º do art. 9º-A da Lei Federal nº. 11.350 é oriundo de repasse do Governo Federal, portanto, não impacta na folha de pagamento de pessoal.

A presente proposição, com esta autorização, também busca manter as exigências da Política Nacional da Atenção em incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias.

Logo, também é oportuno registrar, ser uma importante etapa na valorização dessa categoria de profissionais, que por sua vez são elementos chave da assistência prestada pelo SUS – Sistema Único de Saúde, tendo em vista que a atuação de tais profissionais tem repercussão direta nos indicadores de saúde da sociedade, tornando-se desta forma pilares da atenção básica de saúde, desfrutando de um contato estreito com a população.

Tal proposição requer urgência em decorrência do impedimento legal previsto no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar 101/2000, cujo prazo fatal é de 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do gestor.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº. 3.123/2016 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público, merecendo a presente proposição, o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 17 de junho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Prefeito Municipal

**João Neiva**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA****RESPOSTA DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2016**

Publicação Nº 51842

**RESPOSTA DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2016**

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 002/2016 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA-ES**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que as respostas do recurso estarão disponíveis no escritório do SAAE situado na Avenida Presidente Vargas, 356, Centro, João Neiva/ES, a partir das 7h e 30 minutos do dia 20/06/2016.

Maiores informações através do telefone: (27) 3258 1165/115 e através do e-mail: [saaejnes@gmail.com](mailto:saaejnes@gmail.com)

**Tamyres Borges do Nascimento**

**Presidente**

**José Antônio de Oliveira**

**Membro**

**Wyrlla Barroso Almeida Castiglioni**

**Membro**

# Marechal Floriano

## PREFEITURA

### EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2016 Publicação Nº 51860

MARECHAL FLORIANO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
025/2016

**OBJETO:** Contratação de pessoa física, ou pessoa jurídica, especializada em prestação de serviço de transporte escolar da rede estadual de ensino.

**ABERTURA:** 30/06/2016 às 9h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF – Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

**INFORMAÇÕES:** pelo e-mail [licitacao@marechalfloriano.es.gov.br](mailto:licitacao@marechalfloriano.es.gov.br) e no site [www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br).

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 7:00 às 13:00 hs.

Marechal Floriano/ES, 17 de Junho de 2016.

**Dorival Kuster**  
Pregoeiro Municipal

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 Publicação Nº 51862

MARECHAL FLORIANO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
026/2016

**OBJETO:** Contratação de pessoa física, ou pessoa jurídica, especializada em prestação de serviço de transporte escolar da rede municipal de ensino.

**ABERTURA:** 30/06/2016 às 14h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF – Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

**INFORMAÇÕES:** pelo e-mail [licitacao@marechalfloriano.es.gov.br](mailto:licitacao@marechalfloriano.es.gov.br) e no site [www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br).

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 7:00 às 13:00 hs.

Marechal Floriano/ES, 17 de Junho de 2016.

**Dorival Kuster**  
Pregoeiro Municipal

# Presidente Kennedy

## PREFEITURA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 51808

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 014734/2015.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES por intemédio do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM. A Secretaria Municipal de Saúde, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público à Contratação da Emescam para prestação de serviço de cursos de capacitação, atendendo ao Programa de Aperfeiçoamento e Educação Continuada em Saúde e Gestão Pública, no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais).

Presidente Kennedy – ES, 17 de junho de 2016.

**Valdinei Costalonga**  
Secretário Municipal de Saúde

# Santa Teresa

## PREFEITURA

### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº077/2016

Publicação Nº 51802

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº077/2016

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para reparos nos consultórios odontológicos, material médico hospitalar e medicamento.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 8 horas do dia 30/06/2016.

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 9 horas do dia 30/06/2016.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Endereço Eletrônico: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

Santa Teresa, 17 de junho de 2016.

**Vania Barth**

**Pregoeira Oficial – PMST**

### PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 17-06-16

Publicação Nº 51809

RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2014

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa–ES.

CONTRATADA: Empresa Vanderley Cardoso Ramos - ME.

DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, para 23 de junho de 2016 até 22 de junho de 2017, podendo ser prorrogado a critério da administração.

DO VALOR: R\$ 8.898,00 (oito mil, oitocentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO: 005005.0412200012.001.33903900000 – Fonte: 1000.

PROCESSO: 6552/2016

Santa Teresa, 13 de junho de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

### RESUMO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

Publicação Nº 51807

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa–ES.

CONTRATADA: Empresa Vitran Engenharia Ltda – EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de inspeção técnica de segurança, consultoria e assessoria para cadastramento e regularização e vistoria mecânica com emissão de laudo DER-ES dos veículos que realizam o transporte escolar no município de Santa Teresa - ES.

VALOR GLOBAL (R\$): 11.046,00 (onze mil e quarenta e seis reais).

DOTAÇÕES: 008008.1212200012.021.33903900000 – Fonte: 1101 e 008008.1212200012.044.33903900000 – Fonte: 1101.

PROCESSOS: 898/2016, 899/2016 e 902/2016.

PRAZO: Terá início em 24 de maio de 2016 com duração até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, se previamente for manifestado o interesse de ambas as partes.

Santa Teresa, 24 de maio de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

### RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa–ES.

CONTRATADA: Empresa Vitran Engenharia Ltda – EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de inspeção técnica de segurança, consultoria e assessoria para cadastramento e regularização e vistoria mecânica com emissão de laudo DER-ES dos veículos que realizam o transporte escolar no município de Santa Teresa - ES.

VALOR GLOBAL (R\$): 10.192,00 (dez mil, cento e noventa e dois reais).

DOTAÇÕES: 008008.1212200012.021.33903900000 – Fonte: 1101 e 008008.1212200012.044.33903900000 – Fonte: 1101.

PROCESSOS: 898/2016, 899/2016 e 902/2016.

PRAZO: Terá início em 24 de maio de 2016 com duração até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, se previamente for manifestado o interesse de ambas as partes.

Santa Teresa, 24 de maio de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### DECRETO N.º 440/2016 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO N.º 53/2016 QUE ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO PARA O PRONTO ATENDIMENTO CLÍNICO MUNICIPAL

Publicação Nº 51849

**DECRETO N.º 440, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO N.º 53/2016 QUE ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO PARA O PRONTO ATENDIMENTO CLÍNICO MUNICIPAL.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Administrativo 001631/2016 de 15 de março de 2016;

Considerando o Decreto nº 53/2016 de 05 de fevereiro de 2016,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º**- Fica prorrogado o Decreto n.º 53/2016 que estabelece o horário especial de funcionamento do Pronto Atendimento Clínico Municipal instalado na Unidade de Saúde da sede do Município de São Gabriel da Palha, para atendimento de situação de urgência ou emergência para manutenção do regular funcionamento da rede municipal de saúde, a partir do dia 16 de março de 2016.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2016.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 16 de junho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES  
Secretário Municipal de Administração Interino

### DECRETO N.º 441/2016 - ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA O PRONTO ATENDIMENTO CLÍNICO MUNICIPAL

Publicação Nº 51850

**DECRETO N.º 441, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

**ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA O PRONTO ATENDIMENTO CLÍNICO MUNICIPAL.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o § 4.º, da Lei N.º 1.505/2005;

Considerando o Termo de Ajuste Sanitário – TAS, assinado entre o Município de São Gabriel da Palha e a Fundação Hospitalar Social Rural de São Gabriel, intermediado pelo Ministério Público Estadual, a fim de resolver a crise na saúde hospitalar municipal;

Considerando que após a assinatura do Termo de Ajuste Sanitário – TAS, os funcionários da Fundação Hospitalar Social Rural de São Gabriel retornaram ao trabalho normal após a greve;

Considerando o Processo Administrativo N.º 003519/2016, de 15 de junho de 2016;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º**- Fica o Pronto Atendimento Clínico Municipal, instalado na Unidade de Saúde "Luiz Bono", nesta cidade, autorizado a funcionar por 12 (doze) horas diárias, no horário de 7 horas às 19 horas.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 16 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGERIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 533/2016-AUTORIZA A CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL**

Publicação Nº 51774

**PORTARIA Nº 533/2016**

**AUTORIZA SERVIDOR CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL, LETÍCIA DALCIM COSTA**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3.394/2016, de 08/06/2016, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) **LETÍCIA DALCIM COSTA**, Matrícula 5835, Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Comissionado, para conduzir Veículo Oficial, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município, no cumprimento das atividades e serviços relacionados ao exercício de suas funções e atribuições, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 2.073, de 27 de setembro de 2010.

**Art. 2º** - O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deve verificar se o veículo possui todos os requisitos técnicos e equipamentos legais para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 15 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 534/2016-DESIGNA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SGP-PREV**

Publicação Nº 51784

**PORTARIA Nº 534/2014**

**DESIGNA MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SGP-PREV 2016**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3.396/2016, de 08/06/2016, do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha, no qual o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES, informa algumas mudanças de membros na composição do Conselho do SGP-PREV.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a nova composição do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha – SGP-PREV, referente ao Biênio 2014/2016, composto por sete membros titulares e respectivos suplentes, sendo dois designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, um pelo Chefe do Poder Legislativo, três eleitos por voto direto pelos Servidores Ativos e um por voto direto pelos Servidores Inativos, ficando assim constituído:

**- Poder Executivo Municipal:**

**Titulares:** - FRANCIELLY MAÇÃO;

- MARLING RODRIGUES GAVA ALVARENGA;

**Suplentes:** - MARCOS JOSÉ DA SILVA;

- ANA NILCE PEREIRA GONÇALVES CORDEIRO;

**- Poder Legislativo Municipal:****Titular:** - JOE FABIO MARIANO;**Suplente:** - MANOEL PEDRO DAS CHAGAS;**- Voto direto dos servidores ativos****Titulares:** - DEUSÂNIA FERREIRA DIAS;  
- ZU LANDA DE SANTOS DA ROS MALACARNE;  
- FABRICIO CRISTIAN BASTO;**Suplentes:** - ALISSON CASSANI;- WANDERLEY HENRIQUE WOLFFGRAMM;  
- GERALDO MARCHESI;**- Voto direto dos servidores inativos****Titular:** - ALENIR GLÓRIA BORGES GUIMARÃES;**Suplente:** - ROSINEA HENRIQUE DIAS.

Art. 2º - Revogam-se as Portarias 969/2014 e 283/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, 15 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**CLEBER ROGERIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 535/2016-DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL**

Publicação Nº 51785

**PORTARIA Nº 535/2016****DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL, SERGIO FABIANO DE SOUZA DIAS****HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3.291/2016, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES-**SGP-PREV**.**R E S O L V E:****Art. 1º - DESIGNAR** o Servidor **SERGIO FABIANO DE SOUZA DIAS, Pregoeiro Oficial**, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES-**SGP-PREV**, no Processo de seleção de empresa prestadora de serviços de instalação, treinamento, manutenção atualização e suporte técnico do sistema de gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social. Será utilizada a licitação na modalidade de Pregão presencial.**Art. 2º** - Compete ao Pregoeiro Oficial e a equipe de apoio as seguintes atribuições, dentre outras:

- 1 - Credenciamento das empresas participantes.
- 2 - O recebimento das propostas e lances.
- 3 - A análise de sua aceitabilidade e sua classificação.
- 4 - A habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, 15 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

**CLEBER ROGERIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 536/2016-NOMEIA COMISSÃO DE ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 51786

**PORTARIA Nº 536/2016****NOMEIA COMISSÃO DE ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO****HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 2.792 de 09/05/2016, da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de adequação do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação: **Sandro Vagno Basto**-Secretário Municipal de Educação; **Nivaldo Cometti**-Representante da Secretaria Municipal de Educação (Técnico que ficará responsável pela gestão do SISPCR); **Anderson Sodre da Silva**-Secretário Municipal de Finanças; **Sandra Regina Grigoletto Belinassi**-Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais; **Rosiane Barros de Mattos**-Representante do Departamento de Recursos Humanos; **Jane Lislie Martinelli dos Santos**-Representante do Conselho Municipal de Educação; **Michely Cassani Juliatti**-Representante do FUNDEB; **Ricardo Leandro Mauri**- Representante do Poder Legislativo; **Hilay Rossini Ignácio**-Representante da Procuradoria Municipal; **Eliane Rossin de Oliveira**-Representante do Grupo Articulador da Educação; **Robson Storch**-Representante dos Diretores de Escolas; **Vanderlândia Montovanelli Siqueira**-Representante dos Professores da Educação Infantil; **Drayze Rigo Teodoro Piske**-Representante do Ensino Fundamental I; **Maria Marilene Orige Pretti**-Representante dos Professores do Ensino Fundamental II e **Neuza Maria Ardison de Souza**-Representante do Sindicato dos Professores Inativos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13/05/2016.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 15 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

**CLEBER ROGERIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 537/2016-CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 51787

**PORTARIA Nº 537/2016****CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, JANE FERREIRA DA FONSECA.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER** a(o) Servidor(a) **JANE FERREIRA DA FONSECA**, Matrícula 193, Agente Fiscal, Carreira VI, Classe "K", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 6º (sexto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 16 de junho de 2016, conforme estabelece o Artigo 73 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 16 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 539/2016-LOCALIZA SERVIDOR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicação Nº 51789

**PORTARIA Nº 539/2016****LOCALIZA A SERVIDORA IZALTINA VECHIO ENGELHARDT**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Memorando Interno nº 90 de junho do corrente ano, da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** a Servidora **IZALTINA VECHIO ENGELHARDT**, Mat. 197, Servente, Carreira I, Classe "J", na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 16 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 540/2016-LOCALIZA SERVIDOR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicação Nº 51790

**PORTARIA Nº 540/2016**

**LOCALIZA O SERVIDOR ANTÔNIO LOPES**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 2.665 de 04 de maio do corrente ano, da Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) **ANTÔNIO LOPES**, Mat. 45, Telefonista, Carreira I, Classe "K", da Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviços Unidade de Saúde Luiz Bono, a partir de 10 de maio de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de maio de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 16 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 541/2016-LOCALIZA SERVIDOR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicação Nº 51792

**PORTARIA Nº 541/2016**

**LOCALIZA O SERVIDOR VANDERLAN JOSÉ CARVALHO LIMA**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 2.665 de 04 de maio do corrente ano, da Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) **VANDERLAN JOSÉ CARVALHO LIMA**, Mat. 457, Telefonista, Carreira I, Classe "M", da Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviços Unidade de Saúde Luiz Bono, a partir de 10 de maio de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de maio de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 16 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**REPUBLIÇÃO DO DECRETO Nº 425/2016-DESIGNA SERVIDOR**

Publicação Nº 51793

**DECRETO Nº 425, DE 03 DE JUNHO DE 2016****DESIGNA SERVIDOR.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a Lei 1.505/05 de 01/04/05, e suas alterações, que autorizou o Poder Executivo Municipal a criar e implantar o Pronto Atendimento Clínico Municipal;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3.057/2016, de 24/05/2016, em que a Secretaria Municipal de Saúde solicita a Designação do Servidor **GUDEMBERG MARQUARDT JABOUR**, como atendente, no período de 23 de maio a 31 de dezembro do corrente.

**DECRETA:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Servidor, **GUDEMBERG MARQUARDT JABOUR**, Matrícula 2949, Agente de Serviços de Saúde, Carreira III, Classe "D", para o Pronto Atendi-

mento-P.A., no período de 23 de maio a 31 de dezembro do corrente.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de maio de 2016.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha -ES, 03 de junho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**São José do Calçado****PREFEITURA****CONTRATO/PMSJC/ Nº 0160/2016**

Publicação Nº 51780

**CONTRATO/PMSJC/ Nº 0160/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: DROSDSKY IND. COM DE MAQUINAS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO REVISÃO DE MICROÔNIBUS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DERIVADOS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES, de acordo com o Pregão 015/2016.

Valor Global: R\$ 3.212,87 (três mil duzentos e doze reais e oitenta e sete centavos).

Período: 01/06/2016 a 01/06/2017

Dotação Orçamentária:

Órgão	Função Programática	Natureza de Despesa	Fichas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100001.082440412.056	33903000000 e 33903900000	428 e 435

São José do Calçado-ES, em 01/06/2016.

**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**

Prefeita Municipal

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016

Publicação Nº 51801

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

A CPL da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, designada pelo Decreto nº 2.853/2016, torna público, para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei 8.666/93 e Legislação Posterior, no que couber da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal nº567/2009, Decreto Federal nº 8.538/2015 e de acordo com o que consta do Processo nº 0002482/2016, às 09h00min do dia 20/07/2016 que fará realizar a Licitação, de menor preço global, para a Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material objetivando a construção de um Terminal Rodoviário Municipal, no centro da cidade do Município de São Roque do Canaã-ES.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br).

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail [nacsrc@saorc.com.br](mailto:nacsrc@saorc.com.br) ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 56,36 (cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã – ES, 17 de Junho de 2016.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Presidente da CPL

### PORTARIA 192/2016

Publicação Nº 51841

#### PORTARIA Nº 192/2016

#### DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na lei municipal 564/2009; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 002550/2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Suspender, por necessidade do serviço público, no período de 16/06 a 30/06/2016, as férias regulamentares da servidora **ELIANE RENATA CIMERO CALCI**, concedidas através da Portaria nº 132 de 18 de maio de 2016, relativas ao período aquisitivo de 05/01/2015 à 04/01/2016, restando-lhe 11 (onze) dias, a gozar oportunamente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – ES, 17 de Junho de 2016.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 026/2016

Publicação Nº 51838

#### PORTARIA Nº 026/2016

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) a Lei 564/2009, Seção VI, Subseção I; e

b) a comunicação de decisão, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora **EMANUELA MARIA FORÇA**, de acordo com os dispositivos da Lei nº 564, de 02 de dezembro de 2009, sob total responsabilidade do INSS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 13 de abril de 2016.

São Roque do Canaã – ES, 17 de Junho de 2016.

**RODRIGO NEGRELLI**

Sec. Municipal de Administração e Finanças.

**PORTARIA N.º 027/2016**

Publicação Nº 51840

**PORTARIA Nº 027/2016****DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) a Lei 564/2009, Seção VI, Subseção I; e
- b) a comunicação de decisão, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora **EMANUELA MARIA FORÇA**, através da Portaria n.º 026/2016, sob a égide dos dispositivos da Lei 564/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 16 de junho de 2016.

São Roque do Canaã – ES, 16 de Junho de 2016.

**RODRIGO NEGRELLI**

Sec. Municipal de Administração e Finanças

**RESOLUÇÃO Nº 008, DE 16 DE JUNHO 2016.**

Publicação Nº 51769

**RESOLUÇÃO Nº 008, DE 16 DE JUNHO 2016.**

O Conselho Municipal de Saúde de São Roque do Canaã em sua 113ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de junho de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 007 de 1997, alterada pela Lei nº 321/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Apreciar e Aprovar o Relatório de Avaliação da Prestação de Contas e das Metas Pactuadas do Termo de Parceria N.º 001/2016 – 1º Quadrimestre de 2016, entre o município de São Roque do Canaã com a ORDESC – Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania.

**CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 008 de 16 de junho de 2016, nos termos do Decreto 2.890/2016.

**CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA**

Secretária Municipal de Saúde

**Serra****PREFEITURA****001/2015**

Publicação Nº 51822

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015/PMS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**A Prefeitura Municipal da Serra/ES**, no uso de suas atribuições legais, por meio da FUNCAB, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL ATÉ A 5ª ETAPA:****1.1. DA AMPLA CONCORRÊNCIA****Cargo: M01 - GUARDA CIVIL - AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA****Vaga: SERRA/ ES**

<b>Class.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Nota Final</b>
1º	100.199-0	VIVIANE APARECIDA SCHLICKMANN DE OLIVEIRA	95,00
2º	147.288-7	FILIFE LUTES RODOLFO	93,00
3º	141.801-7	JULIANA DE CASTRO COSME	92,00
4º	147.099-0	SUZIKELLY SUSSUARANA RIBEIRO	92,00
5º	143.023-8	LUCAS MONTEIRO MEDEIROS	92,00
6º	148.049-9	RAFAEL ALVES SOUTO	92,00
7º	143.991-0	SAMIR LAGUARDIA SILVA	91,00
8º	148.638-1	CAROLINE NUNES DOS SANTOS FERREIRA	91,00
9º	144.485-9	ALEXANDRE QUEIROZ SANTOS	90,00
10º	142.601-0	DIEGO FERREIRA DE SOUSA	90,00
11º	145.883-3	KIONE DOS SANTOS ALMEIDA	90,00
12º	146.756-5	DHIEGO RAMALHO SANTOS	90,00
13º	100.079-9	LEANDRO CASAROTO ROSA [AFRO-DESC].	88,00
14º	141.128-4	FILIFE SANTAROSA BARBOSA	88,00
15º	140.923-9	LEONNE FRANCIS DOELINGER DOS SANTOS [AFRO-DESC].	88,00
16º	141.727-4	HENRIQUE NEPOMUCENO SARDINHA [AFRO-DESC].	87,00
17º	142.859-4	NATALIA TUANE SANTOS MOTA	86,00
18º	140.105-0	LUIZ CLAUDIO GOMES DIAS JUNIOR	86,00
19º	141.355-4	BRUNNO MATTOS GOMES	86,00
20º	100.113-2	FELIPE CARVALHO DE SOUZA	85,00
21º	141.196-9	ANDERSON LOPES DA SILVA	85,00
22º	140.885-2	PRYSCILA SOUZA BASTOS [AFRO-DESC].	85,00
23º	140.808-9	ERIVELTON LEMOS BARBOSA	85,00
24º	144.883-8	DAVID CESAR DA SILVA PEREIRA [AFRO-DESC].	85,00
25º	142.416-5	THAIS BARROS DE OLIVEIRA	85,00
26º	144.535-9	EDIPHO RIBEIRO DE OLIVEIRA	85,00
27º	100.006-3	JANDER HEULER RAMOS	85,00
28º	149.372-8	MAURO SCHAUFFERT DE MENEZES	84,00
29º	144.314-3	MARCELO LODI RIBEIRO	84,00
30º	144.572-3	MARQUES RODOLFO PEREIRA DOS SANTOS	84,00
31º	147.710-2	BRENDA RIBEIRO	84,00
32º	140.049-5	LAIS CADORIM CASSILHAS	84,00
33º	149.552-6	WARLLEY FILIFE DA PENHA SANTOS	84,00
34º	100.276-7	WALMÁRIA OLIVEIRA RAMOS	84,00
35º	100.434-4	SÂMIA DAMASCENO FONSECA	84,00
36º	144.144-2	VINICIUS RIBEIRO BARBOSA	83,00
37º	141.197-7	MATHEUS RODRIGUES DE JESUS	83,00
38º	140.559-4	PEDRO BATISTA NETO [AFRO-DESC].	83,00
39º	144.188-4	DIARLES DOS SANTOS ALMEIDA	83,00
40º	140.582-9	DIEGO NASCIMENTO COSTA [AFRO-DESC].	83,00
41º	100.104-3	JOÃO PAULO NASCIMENTO COSTA	83,00
42º	149.046-0	VICTOR DADALTO CUZZUOL	83,00

43°	140.907-7	VINICIUS BRIEL COSTA	83,00
44°	143.667-8	AMANDA BONIFÁCIO VIANA	83,00
45°	143.021-1	WILLAS MONTEIRO BRAZ	82,00
46°	145.351-3	DERICK LOPES DA SILVA	82,00
47°	140.069-0	JHONATAN BOLDRINI DE OLIVEIRA	82,00
48°	146.272-5	IGOR BERGER LOPES	82,00
49°	144.746-7	LAIS ARAUJO DE MATOS	82,00
50°	142.924-8	LUIZA ALVES RIBEIRO DO NASCIMENTO	82,00
51°	147.262-3	DAYANA PEREIRA MARTINS	82,00
52°	147.001-9	ESTEVAO SANTOS BARBOSA [AFRO-DESC].	82,00
53°	144.306-2	THIAGO RIBEIRO DA SILVA	81,00
54°	140.003-7	JOHNY RIOS MANHÃES	81,00
55°	143.936-7	MAXWEL VICTOR VIEIRA	81,00
56°	144.779-3	CARLOS DA CONCEIÇÃO PAIXÃO	81,00
57°	145.024-7	LEONARDO FARIA FERREIRA	81,00
58°	140.625-6	LUCIO HENRIQUE FALCAO CARVALHO	81,00
59°	141.315-5	BRENO MACHADO BELISARIO DA SILVA [AFRO-DESC].	81,00
60°	150.388-0	KENYA FERREIRA LOPES	81,00
61°	100.028-4	GELSON JUNIOR DONATTI SCHIMITH BERGER	81,00
62°	150.525-4	PAULO SERGIO DA SILVA JUNIOR	81,00
63°	148.953-4	VITOR LUIZ ALVES NASCIMENTO	81,00
64°	100.253-8	ALEXSANDRO DA SILVA PENHA [AFRO-DESC].	80,00
65°	142.366-5	FELIPE BARBOSA DE JESUS	80,00
66°	150.120-8	ILDSON DIAS PEROBA	80,00
67°	140.558-6	VANDERCI MIRANDA DE OLIVEIRA [AFRO-DESC].	80,00
68°	147.111-2	IVAN RUFINO NETTO	79,00
69°	141.667-7	LIARA BRAGA GOMES	79,00
70°	144.187-6	DANIELLE FAIRICH BATISTA	79,00
71°	150.047-3	PAULO HENRIQUE AGAPITO DE ASSIS	79,00
72°	148.002-2	ADRIANA LIMA PEREIRA [AFRO-DESC].	79,00
73°	144.248-1	IVAN QUEIROZ KRUGER	79,00
74°	140.285-4	LEONARDO DE SOUZA GARCIA	79,00
75°	142.721-0	LUIZ FERNANDO FALCAO GOMES	79,00
76°	100.858-7	RAUL BARCELLOS	79,00
77°	150.467-3	JOÃO PEDRO RENATO FURTADO MACHADO	79,00
78°	141.825-4	RONIEL DA SILVA CARVALHO	79,00
79°	146.064-1	DAYANE LIMA DO CARMO	79,00
80°	140.484-9	JOÃO VITOR GONÇALVES DE SOUZA LIMA	79,00
81°	147.028-0	ROGER CORREA VIANA	79,00
82°	144.210-4	THAIGOR THIELYS DOS SANTOS SOUZA	79,00
83°	147.176-7	ESLEY MONTEIRO XIMENES SANTOS	79,00
84°	142.848-9	MÔNICA MOREIRA LUCAS	79,00
85°	141.794-0	ADEVALDO DE BARROS SILVA [AFRO-DESC].	78,00

86°	145.894-9	ARNALDO GUIMARÃES SCHUNK	78,00
87°	140.930-1	EDSON SANTOS SACRAMENTO [AFRO-DESC].	78,00
88°	147.799-4	PEDRO CAMPOS VIEIRA	78,00
89°	100.096-9	ALINE GABRIELLI LOPES	78,00
90°	146.178-8	JHAINNY DOS SANTOS	78,00
91°	147.102-3	JESSICA VENTURIN DA SILVA	77,00
92°	148.211-4	JADISSON FERREIRA DA SILVA	77,00
93°	144.761-0	HEMILLAY SILVA CARDOSO	77,00
94°	145.546-0	DOUGLAS BRUNO DE SOUZA	77,00
95°	140.971-9	IGOR ANTONIO PEREIRA	77,00
96°	146.581-3	ESDRAS COSTA VIANNA	77,00
97°	140.619-1	THIAGO NASCIMENTO COSTA [AFRO-DESC].	77,00
98°	148.433-8	JAQUELINI ZUCOLOTO GASPARINI	77,00
99°	142.953-1	BRUNO MACEDO BATISTA	77,00
100°	149.940-8	KLEBSON SALES DA SILVA	77,00
101°	147.974-1	KISLEY DE SOUZA CONCEIÇÃO [AFRO-DESC].	77,00
102°	140.764-3	SAMUEL DE FREITAS SIMOURA [AFRO-DESC].	77,00
103°	140.419-9	MARCOS HENRIQUE CANUTO FERNANDES [AFRO-DESC].	77,00
104°	143.438-1	WALTER GOMES DA ROCHA	77,00
105°	143.004-1	ALAN EMERICK RODRIGUES MACIEL	76,00
106°	149.311-6	WILLIAM JÚNIO SANTOS DE BARROS	76,00
107°	148.502-4	THIAGO SARTI DE PAULA	76,00
108°	100.229-5	JEFFERSON NASCIMENTO BRAGA [AFRO-DESC].	76,00
109°	141.570-0	MARCELO GODINHO DE SALES	76,00
110°	100.318-6	ISAUQUE PEREIRA DOS SANTOS	76,00
111°	150.548-3	EMERSON DE SOUZA MERELIS	76,00
112°	140.803-8	LUIZ PAULO PEREIRA DA SILVA	76,00
113°	148.495-8	HELMUT VALES FIDELIS	76,00
114°	145.268-1	JULIO CEZAR LAGASSE	76,00
115°	140.857-7	LUCAS OLIVEIRA DO REGO	76,00
116°	100.136-1	PAULO CESAR LOURENÇO	76,00
117°	143.909-0	JACKSON CAVALCANTE SOUZA	76,00
118°	141.624-3	WALACE HENRIQUE ARRUDA BRAZ	76,00
119°	145.178-2	GABRIEL PAULINO DA SILVA	76,00
120°	141.809-2	VITOR LUCIANO LOUREIRO	76,00
121°	149.648-4	MIKE SHARLINGSO AZEVEDO DE OLIVEIRA	75,00
122°	149.456-2	FLAVIO XAVIER BRAGA	75,00
123°	148.947-0	PATRICIA RIDOLF GONÇALVES	75,00
124°	140.197-1	FELIPE BANDEIRA SILVA	75,00
125°	145.136-7	JEFERSON ALVES	75,00
126°	144.117-5	PETERSON BERNARDO DA SILVA [AFRO-DESC].	75,00
127°	141.253-1	LEONARDO CAMPOS DE ARAUJO	75,00
128°	150.245-0	MATHEUS FERNANDES SIQUEIRA	75,00

129°	144.272-4	OSCAR HENRIQUE CASTRO DA SILVA	75,00
130°	145.377-7	CINTIA BRUNI PEREIRA	75,00
131°	145.374-2	JESSYCA BARROS DE ALMEIDA	75,00
132°	146.106-0	HÉLDER PATRIC MUNIZ DE OLIVEIRA	75,00
133°	146.703-4	JEFFERSON LINCOLN VASCONCELLOS GONCALVES	75,00
134°	146.768-9	RAPHAEL DE SOUZA OLIVEIRA	75,00
135°	140.391-5	DIEMES VIEIRA XAVIER	75,00
136°	148.820-1	ROMULO MENEGARDO DOS SANTOS	75,00
137°	144.145-0	JÉSSICA NOGUEIRA DE SOUZA	75,00
138°	148.676-4	POLYANNA BORGES FRAGA	75,00
139°	149.834-7	JULIO CESAR SOARES SILVA	75,00
140°	140.887-9	PABLO VENTURA DA SILVA [AFRO-DESC].	74,00
141°	140.203-0	ANDRÉ DA CONCEIÇÃO VIEIRA	74,00
142°	142.839-0	LUCIANO DE SOUZA PAULA CHABUDÉ	74,00
143°	141.505-0	PAULO ROBERTO CASTRO FILHO	74,00
144°	140.162-9	ÍTALO VITORIO BRANDÃO PANCINE	74,00
145°	100.427-1	ABIQUEILA DA ROCHA FERREIRA	74,00
146°	100.392-5	ANDRÉ BIS MENDONÇA	74,00
147°	144.325-9	MARIA DE FATIMA FERREIRA DUARTE	74,00
148°	149.776-6	PÉDRO HENRIQUE DA SILVA BATISTA	74,00
149°	140.528-4	THOMYSON DA SILVA SOARES	74,00
150°	147.113-9	ROGER RANGEL OKUMURA	74,00
151°	140.067-3	ALEX BISPO DE ALMEIDA	74,00
152°	150.521-1	JOAO PAULO COUTINHO SILVA SANTOS	74,00
153°	140.388-5	DAVID BARBOSA FARIAS [AFRO-DESC].	74,00
154°	149.637-9	LAÍS NARA DA SILVA	74,00
155°	148.379-0	RAONE RODRIGUES DA SILVA	74,00
156°	143.012-2	RONEY KELLER DAMASCENO	74,00
157°	147.055-8	EMERSON DA CRUZ SILVA SANTOS	74,00
158°	140.758-9	FRANKLIN DA ROCHA DOS SANTOS	74,00
159°	144.455-7	MATHEUS FELIPPE ALVES MARQUES	74,00
160°	148.958-5	HIRAN ROSSMAM MAFRA	73,00
161°	143.285-0	DEYSE ROCHA MARTINS RODRIGUES	73,00
162°	100.636-3	MICHEL RANMERSON MORAES DE CARVALHO	73,00
163°	148.680-2	CAIO COSTA DE OLIVEIRA	73,00
164°	149.967-0	DEMÉTRIO JOSÉ GAZZONI SABINO [AFRO-DESC].	73,00
165°	143.424-1	JOSÉ WELTON RODRIGUES LIMA	73,00
166°	143.669-4	RICARDO FOLIGNO OLIVEIRA	73,00
167°	140.192-0	DAVI BATISTA MENDES [AFRO-DESC].	73,00
168°	140.834-8	TIAGO SALES MILLI	73,00
169°	144.871-4	KELWIM DOS SANTOS BIANCHINI	73,00
170°	100.572-3	PATRICK FERREIRA DOS SANTOS ESTEVES	73,00
171°	144.470-0	ROBERTO DA SILVA ANDRADE	73,00

172°	148.181-9	FELIPE LEONARDO ROSADO	73,00
173°	148.872-4	FABIO MURILO KROEBEL FAGUNDES	73,00
174°	145.585-0	RAFAEL ALVES DIAS DOS SANTOS	73,00
175°	149.327-2	PÂMELA BARBOSA REIS	73,00
176°	140.039-8	CAIO DA SILVA BASÍLIO	73,00
177°	149.856-8	HUDSON DOS PASSOS BARBOSA	73,00
178°	145.599-0	RAMON ALVES DE FREITAS	73,00
179°	100.143-4	RAYANE MATTOS DE OLIVEIRA LIMA	73,00
180°	141.826-2	HÉRCULES ALEXANDRE PEREIRA BATISTA	73,00
181°	147.537-1	DOUGLAS SILVEIRA PEREIRA	72,00
182°	149.407-4	FRANCISCO DA SILVA MENEGHINI	72,00
183°	143.547-7	LEIRIANE DA SILVA RODRIGUES	72,00
184°	141.457-7	MAYCO SANTOS CORRÊA	72,00
185°	149.589-5	JONNATAN FERREIRA PINHEIRO [AFRO-DESC].	72,00
186°	140.562-4	CHARLES MÜLLER VIANNA NOGUEIRA	72,00
187°	140.695-7	JALES LIMA DA SILVA	72,00
188°	100.212-0	FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR [AFRO-DESC].	72,00
189°	144.563-4	ALEXANDRA KARLA BENEVIDES DE AZEVEDO MACEDO	72,00
190°	100.770-0	GLEISSON DA SILVA FERREIRA [AFRO-DESC].	72,00
191°	145.589-3	VALDENIR DULCILINA LAURINDO [AFRO-DESC].	72,00
192°	148.125-8	LIZANDRA RESENDE NASCIMENTO	72,00
193°	144.184-1	DEYDSON DOS SANTOS GONÇALVES [AFRO-DESC].	72,00
194°	146.894-4	ASSIS MANTOVANI JULIO (SUB JUDICE)	57,00

## 1.2. DOS AFRODESCENDENTES

**Cargo: M01 - GUARDA CIVIL - AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA**

**Vaga: SERRA/ ES**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1°	100.079-9	LEANDRO CASAROTO ROSA [AFRO-DESC].	88,00
2°	140.923-9	LEONNE FRANCIS DOELINGER DOS SANTOS [AFRO-DESC].	88,00
3°	141.727-4	HENRIQUE NEPOMUCENO SARDINHA [AFRO-DESC].	87,00
4°	140.885-2	PRYSILA SOUZA BASTOS [AFRO-DESC].	85,00
5°	144.883-8	DAVID CESAR DA SILVA PEREIRA [AFRO-DESC].	85,00
6°	140.559-4	PEDRO BATISTA NETO [AFRO-DESC].	83,00
7°	140.582-9	DIEGO NASCIMENTO COSTA [AFRO-DESC].	83,00
8°	147.001-9	ESTEVAO SANTOS BARBOSA [AFRO-DESC].	82,00
9°	141.315-5	BRENO MACHADO BELISARIO DA SILVA [AFRO-DESC].	81,00
10°	100.253-8	ALEXSANDRO DA SILVA PENHA [AFRO-DESC].	80,00
11°	140.558-6	VANDERCI MIRANDA DE OLIVEIRA [AFRO-DESC].	80,00
12°	148.002-2	ADRIANA LIMA PEREIRA [AFRO-DESC].	79,00
13°	141.794-0	ADEVALDO DE BARROS SILVA [AFRO-DESC].	78,00

14º	140.930-1	EDSON SANTOS SACRAMENTO [AFRO-DESC].	78,00
15º	140.619-1	THIAGO NASCIMENTO COSTA [AFRO-DESC].	77,00
16º	147.974-1	KISLEY DE SOUZA CONCEIÇÃO [AFRO-DESC].	77,00
17º	140.764-3	SAMUEL DE FREITAS SIMOURA [AFRO-DESC].	77,00
18º	140.419-9	MARCOS HENRIQUE CANUTO FERNANDES [AFRO-DESC].	77,00
19º	100.229-5	JEFFERSON NASCIMENTO BRAGA [AFRO-DESC].	76,00
20º	144.117-5	PETERSON BERNARDO DA SILVA [AFRO-DESC].	75,00
21º	140.887-9	PABLO VENTURA DA SILVA [AFRO-DESC].	74,00
22º	140.388-5	DAVID BARBOSA FARIAS [AFRO-DESC].	74,00
23º	149.967-0	DEMÉTRIO JOSÉ GAZZONI SABINO [AFRO-DESC].	73,00
24º	140.192-0	DAVI BATISTA MENDES [AFRO-DESC].	73,00
25º	149.589-5	JONNATAN FERREIRA PINHEIRO [AFRO-DESC].	72,00
26º	100.212-0	FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR [AFRO-DESC].	72,00
27º	100.770-0	GLEISSON DA SILVA FERREIRA [AFRO-DESC].	72,00
28º	145.589-3	VALDENIR DULCILINA LAURINDO [AFRO-DESC].	72,00
29º	144.184-1	DEYDSON DOS SANTOS GONÇALVES [AFRO-DESC].	72,00
30º	144.009-8	NEIDE DOS SANTOS FERREIRA [AFRO-DESC].	71,00
31º	146.863-4	MARCOS TATAGIBA MOREIRA [AFRO-DESC].	71,00
32º	149.188-1	ABNER GONÇALVES PEREIRA LOPES [AFRO-DESC].	71,00
33º	149.873-8	LUCAS GUILHERME PINTO [AFRO-DESC].	70,00
34º	148.757-4	JULIANA BATISTA RÚBIA [AFRO-DESC].	70,00
35º	149.447-3	JAIME WELLINGTON DE SOUZA [AFRO-DESC].	68,00
36º	148.746-9	PEDRO HENRIQUE SATHLER VITÓRIO [AFRO-DESC].	68,00
37º	141.655-3	MAYCON BESAS DOS SANTOS [AFRO-DESC].	68,00
38º	147.617-3	FAGNER SCARDUA GOTTARDO [AFRO-DESC].	68,00
39º	141.423-2	ANDRÉ NILSON DE ASSIS [AFRO-DESC].	67,00
40º	143.266-4	BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS [AFRO-DESC].	65,00
41º	140.260-9	ALINE COUTINHO NEVES [AFRO-DESC].	64,00
42º	144.234-1	JAYNE DE OLIVEIRA GARCIA [AFRO-DESC].	63,00
43º	140.807-0	BRUNA AZEVEDO SCALZER [AFRO-DESC].	63,00
44º	100.257-0	BRUNO SANTOS DE FREITAS [AFRO-DESC].	62,00
45º	147.909-1	LUIZ CAMILO JR DE OLIVERA [AFRO-DESC].	62,00
46º	147.354-9	ANDRÉ DE OLIVEIRA [AFRO-DESC].	61,00
47º	148.742-6	HARIANE SCHLETZ DA SILVA [AFRO-DESC].	59,00
48º	148.165-7	GABRIELLY SOUZA SANTOS [AFRO-DESC].	59,00
49º	147.978-4	LALESKA NOGUEIRA DIAS DE OLIVEIRA [AFRO-DESC].	59,00
50º	150.706-0	JOÃO CEZAR DE LUCENA NETTO [AFRO-DESC].	59,00
51º	143.969-3	BRUNA MARIA DAVID SOUZA [AFRO-DESC].	58,00
52º	148.188-6	BRUNO PEREIRA DA SILVA MOREIRA [AFRO-DESC].	57,00
53º	143.294-0	ISAIAS FELIX DE AGUIAR [AFRO-DESC].	57,00
54º	142.300-2	KELVIN CHRYSTIAN ALVES DA CRUZ [AFRO-DESC].	56,00
55º	147.862-1	PEDRO PAULO DOS SANTOS JUNIOR [AFRO-DESC].	55,00
56º	146.037-4	JULIO CESAR SOUZA OLIVEIRA [AFRO-DESC].	54,00

57°	149.210-1	ANDRÉ LUIZ DA GLÓRIA DOS SANTOS [AFRO-DESC].	54,00
58°	140.933-6	ESMERALDO DO ESPIRITO SANTO NETO [AFRO-DESC].	53,00
59°	147.297-6	ISAAC ALMEIDA MAGALHAES [AFRO-DESC].	51,00
60°	141.654-5	BRUNO DE VARGAS PEREIRA [AFRO-DESC].	51,00
61°	141.339-2	EDUARDO RAMOS PEREIRA PINTO [AFRO-DESC].	50,00

## 2. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO INTENSIVO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO FÍSICA:

### 2.1. DOS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS E QUE ATENDEM AS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA NO CURSO INTENSIVO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO FÍSICA:

#### 2.1.1. DA AMPLA CONCORRÊNCIA

**Cargo: M01 - GUARDA CIVIL - AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA**

**Vaga: SERRA/ ES**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1°	100.199-0	VIVIANE APARECIDA SCHLICKMANN DE OLIVEIRA	95,00
2°	147.288-7	FILIFE LUTES RODOLFO	93,00
3°	141.801-7	JULIANA DE CASTRO COSME	92,00
4°	147.099-0	SUZIKELLY SUSSUARANA RIBEIRO	92,00
5°	143.023-8	LUCAS MONTEIRO MEDEIROS	92,00
6°	148.049-9	RAFAEL ALVES SOUTO	92,00
7°	143.991-0	SAMIR LAGUARDIA SILVA	91,00
8°	148.638-1	CAROLINE NUNES DOS SANTOS FERREIRA	91,00
9°	144.485-9	ALEXANDRE QUEIROZ SANTOS	90,00
10°	142.601-0	DIEGO FERREIRA DE SOUSA	90,00
11°	145.883-3	KIONE DOS SANTOS ALMEIDA	90,00
12°	146.756-5	DHIEGO RAMALHO SANTOS	90,00
13°	100.079-9	LEANDRO CASAROTO ROSA	88,00
14°	141.128-4	FILIFE SANTAROSA BARBOSA	88,00
15°	140.923-9	LEONNE FRANCIS DOELINGER DOS SANTOS	88,00
16°	141.727-4	HENRIQUE NEPOMUCENO SARDINHA	87,00
17°	142.859-4	NATALIA TUANE SANTOS MOTA	86,00
18°	140.105-0	LUIZ CLAUDIO GOMES DIAS JUNIOR	86,00
19°	141.355-4	BRUNNO MATTOS GOMES	86,00
20°	100.113-2	FELIFE CARVALHO DE SOUZA	85,00
21°	141.196-9	ANDERSON LOPES DA SILVA	85,00
22°	140.885-2	PRYSCILA SOUZA BASTOS	85,00
23°	140.808-9	ERIVELTON LEMOS BARBOSA	85,00
24°	144.883-8	DAVID CESAR DA SILVA PEREIRA	85,00
25°	142.416-5	THAIS BARROS DE OLIVEIRA	85,00
26°	144.535-9	EDIPHO RIBEIRO DE OLIVEIRA	85,00

27°	100.006-3	JANDER HEULER RAMOS	85,00
28°	149.372-8	MAURO SCHAUFFERT DE MENEZES	84,00
29°	144.314-3	MARCELO LODI RIBEIRO	84,00
30°	144.572-3	MARQUES RODOLFO PEREIRA DOS SANTOS	84,00
31°	147.710-2	BRENDA RIBEIRO	84,00
32°	140.049-5	LAIS CADORIM CASSILHAS	84,00
33°	149.552-6	WARLEY FILIPE DA PENHA SANTOS	84,00
34°	100.276-7	WALMÁRIA OLIVEIRA RAMOS	84,00
35°	100.434-4	SÂMIA DAMASCENO FONSECA	84,00
36°	144.144-2	VINICIUS RIBEIRO BARBOSA	83,00
37°	141.197-7	MATHEUS RODRIGUES DE JESUS	83,00
38°	140.559-4	PEDRO BATISTA NETO	83,00
39°	144.188-4	DIARLES DOS SANTOS ALMEIDA	83,00
40°	140.582-9	DIEGO NASCIMENTO COSTA	83,00
41°	100.104-3	JOÃO PAULO NASCIMENTO COSTA	83,00
42°	149.046-0	VICTOR DADALTO CUZZUOL	83,00
43°	140.907-7	VINICIUS BRIEL COSTA	83,00
44°	143.667-8	AMANDA BONIFÁCIO VIANA	83,00
45°	143.021-1	WILLAS MONTEIRO BRAZ	82,00
46°	145.351-3	DERICK LOPES DA SILVA	82,00
47°	140.069-0	JHONATAN BOLDRINI DE OLIVEIRA	82,00
48°	146.272-5	IGOR BERGER LOPES	82,00
49°	144.746-7	LAIS ARAUJO DE MATOS	82,00
50°	142.924-8	LUIZA ALVES RIBEIRO DO NASCIMENTO	82,00
51°	147.262-3	DAYANA PEREIRA MARTINS	82,00
52°	147.001-9	ESTEVAO SANTOS BARBOSA	82,00
53°	144.306-2	THIAGO RIBEIRO DA SILVA	81,00
54°	140.003-7	JOHNY RIOS MANHÃES	81,00
55°	143.936-7	MAXWEL VICTOR VIEIRA	81,00
56°	144.779-3	CARLOS DA CONCEIÇÃO PAIXÃO	81,00
57°	145.024-7	LEONARDO FARIA FERREIRA	81,00
58°	140.625-6	LUCIO HENRIQUE FALCAO CARVALHO	81,00
59°	141.315-5	BRENO MACHADO BELISARIO DA SILVA	81,00
60°	150.388-0	KENYA FERREIRA LOPES	81,00
61°	100.028-4	GELSON JUNIOR DONATTI SCHIMITH BERGER	81,00
62°	150.525-4	PAULO SERGIO DA SILVA JUNIOR	81,00
63°	148.953-4	VITOR LUIZ ALVES NASCIMENTO	81,00
64°	100.253-8	ALEXSANDRO DA SILVA PENHA	80,00
65°	142.366-5	FELIPE BARBOSA DE JESUS	80,00
66°	150.120-8	ILDSON DIAS PEROBA	80,00
67°	140.558-6	VANDERCI MIRANDA DE OLIVEIRA	80,00
68°	147.111-2	IVAN RUFINO NETTO	79,00
69°	141.667-7	LIARA BRAGA GOMES	79,00

70°	150.047-3	PAULO HENRIQUE AGAPITO DE ASSIS	79,00
71°	148.002-2	ADRIANA LIMA PEREIRA	79,00
72°	144.248-1	IVAN QUEIROZ KRUGER	79,00
73°	140.285-4	LEONARDO DE SOUZA GARCIA	79,00
74°	142.721-0	LUIZ FERNANDO FALCAO GOMES	79,00
75°	100.858-7	RAUL BARCELLOS	79,00
76°	150.467-3	JOÃO PEDRO RENATO FURTADO MACHADO	79,00
77°	141.825-4	RONIEL DA SILVA CARVALHO	79,00
78°	146.064-1	DAYANE LIMA DO CARMO	79,00
79°	140.484-9	JOÃO VITOR GONÇALVES DE SOUZA LIMA	79,00
80°	144.210-4	THAIGOR THIELYS DOS SANTOS SOUZA	79,00
81°	147.176-7	ESLEY MONTEIRO XIMENES SANTOS	79,00
82°	142.848-9	MÔNICA MOREIRA LUCAS	79,00
83°	141.794-0	ADEVALDO DE BARROS SILVA	78,00
84°	145.894-9	ARNALDO GUIMARÃES SCHUNK	78,00
85°	140.930-1	EDSON SANTOS SACRAMENTO	78,00
86°	147.799-4	PEDRO CAMPOS VIEIRA	78,00
87°	100.096-9	ALINE GABRIELLI LOPES	78,00
88°	146.178-8	JHAINNY DOS SANTOS	78,00
89°	147.102-3	JESSICA VENTURIN DA SILVA	77,00
90°	148.211-4	JADISSON FERREIRA DA SILVA	77,00
91°	144.761-0	HEMILLAY SILVA CARDOSO	77,00
92°	140.971-9	IGOR ANTONIO PEREIRA	77,00
93°	146.581-3	ESDRAS COSTA VIANNA	77,00
94°	140.619-1	THIAGO NASCIMENTO COSTA	77,00
95°	148.433-8	JAQUELINI ZUCOLOTO GASPARINI	77,00
96°	142.953-1	BRUNO MACEDO BATISTA	77,00
97°	149.940-8	KLEBSON SALES DA SILVA	77,00
98°	147.974-1	KISLEY DE SOUZA CONCEIÇÃO	77,00
99°	140.764-3	SAMUEL DE FREITAS SIMOURA	77,00
100°	140.419-9	MARCOS HENRIQUE CANUTO FERNANDES	77,00
101°	143.438-1	WALTER GOMES DA ROCHA	77,00
102°	143.004-1	ALAN EMERICK RODRIGUES MACIEL	76,00
103°	149.311-6	WILLIAM JÚNIO SANTOS DE BARROS	76,00
104°	148.502-4	THIAGO SARTI DE PAULA	76,00
105°	100.229-5	JEFFERSON NASCIMENTO BRAGA	76,00
106°	100.318-6	ISAQUE PEREIRA DOS SANTOS	76,00
107°	150.548-3	EMERSON DE SOUZA MERELIS	76,00
108°	140.803-8	LUIZ PAULO PEREIRA DA SILVA	76,00
109°	148.495-8	HELMUT VALES FIDELIS	76,00
110°	145.268-1	JULIO CEZAR LAGASSE	76,00
111°	140.857-7	LUCAS OLIVEIRA DO REGO	76,00
112°	100.136-1	PAULO CESAR LOURENÇO	76,00

113°	143.909-0	JACKSON CAVALCANTE SOUZA	76,00
114°	141.624-3	WALACE HENRIQUE ARRUDA BRAZ	76,00
115°	145.178-2	GABRIEL PAULINO DA SILVA	76,00
116°	141.809-2	VITOR LUCIANO LOUREIRO	76,00
117°	149.648-4	MIKE SHARLINGSON AZEVEDO DE OLIVEIRA	75,00
118°	149.456-2	FLAVIO XAVIER BRAGA	75,00
119°	148.947-0	PATRICIA RIDOLF GONÇALVES	75,00
120°	140.197-1	FELIPE BANDEIRA SILVA	75,00
121°	145.136-7	JEFERSON ALVES	75,00
122°	141.253-1	LEONARDO CAMPOS DE ARAUJO	75,00
123°	150.245-0	MATHEUS FERNANDES SIQUEIRA	75,00
124°	144.272-4	OSCAR HENRIQUE CASTRO DA SILVA	75,00
125°	145.377-7	CINTIA BRUNI PEREIRA	75,00
126°	145.374-2	JESSYCA BARROS DE ALMEIDA	75,00
127°	146.106-0	HÉLDER PATRIC MUNIZ DE OLIVEIRA	75,00
128°	146.703-4	JEFFERSON LINCOLN VASCONCELLOS GONCALVES	75,00
129°	146.768-9	RAPHAEL DE SOUZA OLIVEIRA	75,00

### 2.1.2. DOS AFRODESCENDENTES

**Cargo: M01 - GUARDA CIVIL - AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA**

**Vaga: SERRA/ ES**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1°	144.117-5	PETERSON BERNARDO DA SILVA [AFRO-DESC].	75,00
2°	140.887-9	PABLO VENTURA DA SILVA [AFRO-DESC].	74,00
3°	140.388-5	DAVID BARBOSA FARIAS [AFRO-DESC].	74,00
4°	149.967-0	DEMÉTRIO JOSÉ GAZZONI SABINO [AFRO-DESC].	73,00
5°	140.192-0	DAVI BATISTA MENDES [AFRO-DESC].	73,00
6°	149.589-5	JONNATAN FERREIRA PINHEIRO [AFRO-DESC].	72,00
7°	100.212-0	FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR [AFRO-DESC].	72,00
8°	100.770-0	GLEISSON DA SILVA FERREIRA [AFRO-DESC].	72,00
9°	144.184-1	DEYDSON DOS SANTOS GONÇALVES [AFRO-DESC].	72,00
10°	144.009-8	NEIDE DOS SANTOS FERREIRA [AFRO-DESC].	71,00
11°	146.863-4	MARCOS TATAGIBA MOREIRA [AFRO-DESC].	71,00
12°	149.188-1	ABNER GONÇALVES PEREIRA LOPES [AFRO-DESC].	71,00
13°	149.873-8	LUCAS GUILHERME PINTO [AFRO-DESC].	70,00
14°	148.757-4	JULIANA BATISTA RÚBIA [AFRO-DESC].	70,00
15°	149.447-3	JAIME WELLINGTON DE SOUZA [AFRO-DESC].	68,00
16°	148.746-9	PEDRO HENRIQUE SATHLER VITÓRIO [AFRO-DESC].	68,00
17°	141.655-3	MAYCON BESAS DOS SANTOS [AFRO-DESC].	68,00
18°	147.617-3	FAGNER SCARDUA GOTTARDO [AFRO-DESC].	68,00

19º	141.423-2	ANDRÉ NILSON DE ASSIS [AFRO-DESC].	67,00
20º	143.266-4	BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS [AFRO-DESC].	65,00
21º	140.260-9	ALINE COUTINHO NEVES [AFRO-DESC].	64,00
22º	144.234-1	JAYNE DE OLIVEIRA GARCIA [AFRO-DESC].	63,00
23º	140.807-0	BRUNA AZEVEDO SCALZER [AFRO-DESC].	63,00
24º	100.257-0	BRUNO SANTOS DE FREITAS [AFRO-DESC].	62,00
25º	147.909-1	LUIZ CAMILO JR DE OLIVERA [AFRO-DESC].	62,00
26º	147.354-9	ANDRÉ DE OLIVEIRA [AFRO-DESC].	61,00
27º	148.742-6	HARIANE SCHLETZ DA SILVA [AFRO-DESC].	59,00
28º	148.165-7	GABRIELLY SOUZA SANTOS [AFRO-DESC].	59,00
29º	147.978-4	LALESKA NOGUEIRA DIAS DE OLIVEIRA [AFRO-DESC].	59,00
30º	150.706-0	JOÃO CEZAR DE LUCENA NETTO [AFRO-DESC].	59,00
31º	143.969-3	BRUNA MARIA DAVID SOUZA [AFRO-DESC].	58,00
32º	148.188-6	BRUNO PEREIRA DA SILVA MOREIRA [AFRO-DESC].	57,00
33º	143.294-0	ISAIAS FELIX DE AGUIAR [AFRO-DESC].	57,00
34º	142.300-2	KELVIN CHRYSTIAN ALVES DA CRUZ [AFRO-DESC].	56,00
35º	147.862-1	PEDRO PAULO DOS SANTOS JUNIOR [AFRO-DESC].	55,00
36º	146.037-4	JULIO CESAR SOUZA OLIVEIRA [AFRO-DESC].	54,00
37º	149.210-1	ANDRÉ LUIZ DA GLÓRIA DOS SANTOS [AFRO-DESC].	54,00
38º	140.933-6	ESMERALDO DO ESPIRITO SANTO NETO [AFRO-DESC].	53,00
39º	147.297-6	ISAAC ALMEIDA MAGALHAES [AFRO-DESC].	51,00
40º	141.654-5	BRUNO DE VARGAS PEREIRA [AFRO-DESC].	51,00
41º	141.339-2	EDUARDO RAMOS PEREIRA PINTO [AFRO-DESC].	50,00

**2.1.3.** A referida classificação observa o determinado pela Lei nº 4.292, de 31 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 6.963/2015 e subitens 3.7.2.7 e 3.7.2.9 do Edital do Certame:

"...

**3.7.2.7.** *Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.*

...

**3.7.2.9.** *Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação."*

**2.2.** Os candidatos listados abaixo possuíam mais de 29 (vinte e nove) anos completos na data do início das inscrições do Concurso Público, portanto deixam de constar na presente relação para a realização do Curso Intensivo de Formação e Capacitação Física, por não atenderem ao disposto no subitem "2.2.2" e alínea "c" do subitem "2.1" do Edital do Concurso Público:

... c) *Ter idade mínima de 18 (dezoito) completos até a data de inscrição no Curso de Formação e máxima de 29 (vinte e nove) anos completos até a data do início das inscrições do Concurso Público, vedada à prorrogação de posse e exercício em razão da descrição do cargo que prevê o esforço mental, visual e física exigido para a atividade; ...*

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
144.187-6	Danielle Fairich Batista
145.546-0	Douglas Bruno de Souza
149.407-4	Francisco da Silva Meneghini
143.424-1	José Welton Rodrigues Lima
141.570-0	Marcelo Godinho de Sales
100.636-3	Michel Ranmerson Moraes de Carvalho
148.676-4	Polyanna Borges Braga
147.028-0	Roger Correa Viana
147.113-9	Roger Rangel Okumura
145.589-3	Valdenir Dulcilina Laurindo [AFRO-DESC].

**2.2.1.** Os candidatos indicados no subitem 2.2 poderão interpor recurso das 8h do dia 20/06 até as 23h59 do dia 21/06/2016, por meio de link a ser disponibilizado no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

### **3. DA CONVOCAÇÃO PARA A CERIMÔNIA DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO INTENSIVO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO FÍSICA:**

**3.1.** Ficam os 170 (cento e setenta) candidatos relacionados no subitem "2.1" deste Edital, aprovados dentro do número de vagas e que atendem as condições para matrícula no Curso Intensivo de Formação e Capacitação Física, convocados para comparecer à cerimônia de apresentação dos aprovados pela FUNCAB à Administração Municipal, que será realizada no dia **24/06/2016**, às **08h**, no Steffen Centro de Eventos, localizado à Rod ES 010, Km 4, Jardim Limoeiro, Serra/ES.

É um momento importante para o município da Serra. **Com isso, a cerimônia é extensiva também a familiares.**

### **4. DO CURSO INTENSIVO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO FÍSICA:**

**4.1.** Inicialmente serão convocados 50(cinquenta) candidatos para realização da matrícula no Curso de Formação, observado o percentual das vagas reservadas para os candidatos afrodescendentes, em data a ser divulgada oportunamente.

**4.2.** Demais classificados serão convocados em momento oportuno a critério da Administração Pública, em conformidade com o Edital do Concurso.

Serra/ES, 17 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA**

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**DÉBORA CECÍLIA DOMECIOLI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO**

**123/2016**

Publicação Nº 51799

OFICIO N. 123/2016 - CRF Serra/ES, 16 de Junho de 2016.

Comunicamos aos Representantes da **TAVARES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que será realizado neste Conselho de Recursos Fiscais, julgamento do processo nº 155.550/2012 – Auto de Infração nº 60.734/2012, no dia **22/06/2016, as 13:30 horas**, na sede da Procuradoria Geral, 5º andar, situado na Rua Maestro Antonio Cícero, 239 - Centro – Serra, tel: 3291.2066 - 3291.2062.

**SONIA MARIA VIEIRA****Secretária do CRF**

ACORDÃO 51/2016

Processo: 42.618/2008

Apenso(s): 38.160/2008

Auto de Infração: 4588/2008

AUTUADA: AGIL LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA

CNPJ: 03.532.866/0001-31

RECORRENTE: JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – DECISÃO Nº 202/2011

**EMENTA:** TRIBUTÁRIO – RECURSO DE OFICIO – AUTO DE INFRAÇÃO 4588/2008 - ISSQN – DECISÃO 202/2011 PARCIALMENTE MODIFICADA – CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDA** o Conselho de Recursos Fiscais desta Municipalidade por UNANIMIDADE dos votos presentes, em conhecer do Recurso interposto e para DAR-LHE PROVIMENTO, modificando parcialmente a Decisão nº 202/2011 – JIF/SEFA que decidiu pela IMPROCEDENCIA do Auto de Infração e Termo de Fiscalização nº 4588/2008 e sugerindo seu refazimento, CANCELANDO a ação fiscal representada pelo Auto de Infração e Termo de Fiscalização nº 4588/2008, em razão de erros insanáveis..

Sala das Sessões do CRF, aos 11 de maio de 2016.

Valeria Baião Marchiori

Relatora

Maria do Carmo Suprani Bongestab

Representante da Fazenda Municipal

Vitor Soares Silveiras

Presidente do CRF

**EDITAL**

Publicação Nº 51831

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana-COMMUS no uso de suas atribuições legais vem PUBLICAR EDITAL com o objetivo de prorrogar os prazos de convocação de todas as entidades de movimentos de mulheres da sociedade civil de âmbito municipal que desejarem participar do processo eleitoral para a escolha das novas representantes da Sociedade Civil para o mandato Julho de 2016 a Julho de 2019.

O processo eleitoral terá seu prazo prorrogado conforme cronograma/calendário abaixo:

Habilitação das Entidades	De 08.06.16 à 21.06.16
Julgamento dos Pedidos de Habilitação:	21.06.16
Divulgação das Entidades Habilitadas e não Habilitadas	22.06.16
Apresentação de recurso à Comissão Eleitoral:	23.06.16
Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral	24.06.16
Informar as Entidades os resultados dos pedidos de recurso:	27.06.16
Comunicação das candidaturas às entidades	28.06.16
Assembleia de Eleição no Auditório da SEPPOM (Secretaria da mulher) em Laranjeiras End: 2ª avenida, 723, Parque Residencial Laranjeiras - Serra/ES, em frente a Dadalto.	30.06.16
Indicação das representantes das entidades eleitas	04.07.16
Publicação no Diário Oficial das entidades eleitas e comunicação Às mesmas:	05.07.16
Posse das Conselheiras	14.07.16

Permanecem inalterados os demais itens do Edital publicado no Diário Oficial Municipal do dia 07/06/2016.

Serra, 17 de junho 2016.

**DENILCEMARA PEREIRA MIRANDA SOARES**

Presidente do Conselho Municipal  
dos Direitos da Mulher Serrana

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24-72/2016 PMS SESA**

Publicação Nº 51814

**Extrato da Ata de Registro de Preços 024-72/2016****PROCESSO:** 13.743/2016 **Pregão Eletrônico:** 45/2016**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **MATERIAIS E ARTIGOS DE APOIO HOSPITALAR.****Órgão Gerenciador:** DCCRP**Fiscalização:** ROSSANA BEZERRA DE REZENDE

Fornecedor		CNPJ		
<b>72 – Serramed Produtos Hospitalares Ltda. – ME</b> <b>Participação exclusiva ME-EPP</b>		<b>19.691.725/0001-00</b>		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Hipoclorito de Sódio 2,5% frasco 1.000ml	Cloro Aracruz	3.900	2,04

Serra, 17 de junho de 2016

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26(74-75)2016 PMS SESA**

Publicação Nº 51815

**Extrato da Ata de Registro de Preços 026-(74-75)/2016****PROCESSO:** 13.034/2016 **Pregão Eletrônico:** 58/2016**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.****Órgão Gerenciador:** DCCRP**Fiscalização:** Cláudia Fernanda Carvalho C. dos Santos

Fornecedor		CNPJ		
<b>74 – Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda.</b>		<b>11.101.480/0001-01</b>		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
03	Papel Térmico para vídeo impressão 110mmX18m	Ulstar	150	103,00
<b>75 – Serramed Produtos Hospitalares Ltda. - ME</b>		<b>19.691.725/0001-00</b>		
01	Lençol Descartável – rolo de papel lençol.	Intacta Inter	4.000	9,87
02	Papel para eletrocardiograma.	Dixtal	400	14,97

Serra, 17 de junho de 2016

**EXTRATO DO CONVENIO 027/2016 - CAC - PMS SESA**

Publicação Nº 51775

**EXTRATO DE CONVENIO 027/2016- SESA - PROCESSO Nº31335/2016**

PARTES: **Município da Serra** e o **CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO - CAC**. **OBJETO**: Repasse de recursos financeiros visando a sustentabilidade do tratamento aos pacientes vivendo com HIV/AIDS, no intuito de fornecer auxílio, benefícios, internações, informações e apoio para enfrentamento da doença, através da aquisição de materiais de consumo, serviços de pessoa física e jurídica e pequenas reformas da Casa de Apoio para os pacientes vivendo com HIV/AIDS. **VIGÊNCIA**: 02/06/2016 a 31/12/2016. **VALOR**: **R\$80.000,00**(Oitenta mil reais) que serão repassados ao CONVENIENTE em 04 parcelas de **R\$20.000,00** (vinte mil reais).

Dotação Orçamentária

10.305.0200.2.116 – 3.3.50.43.00 –FR 1.203000

**SESA/CPL 17/06/2016****NOTIFICAÇÃO**

Publicação Nº 51834

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Presidência da República efetuou no dia 15 de junho de 2016, liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 108.710,35 (cento e oito mil setecentos e dez reais e trinta e cinco centavos), Convênio nº 821648/2015, para esse Município, destinados à Aquisição de Bens Duráveis e Veículo, para a utilização do DEPIR e do CONEGRO.

**RESOLUÇÃO**

Publicação Nº 51833

**RESOLUÇÃO nº 016/2016- COMASSE**

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra – COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária do dia 15 de junho de 2016;

**Resolve:**

**Art.1º.** Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – ano 2016, no valor de **R\$ 4.970.408,56( quatro milhões, novecentos e setenta mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra 15/06/2016

**Silvana Pereira Fadel**

Presidente do COMASSE

**RESULTADO MPE 067-2016**

Publicação Nº 51818

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Pregoeira torna publico o resultado da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/2016**, processo nº17897/2016/SEDU, destinado a Contratação de empresa para Confecção de material gráfico (ficha de matrícula e capas de prontuário). Fonte de Recurso Federal: FNDE conforme segue:

**LOTE ÚNICO: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LT-DA-ME-Valor: R\$ 28.500,00**

Serra, 17 de junho de 2016.

**Eva Clarice P. Cavalcante**

Pregoeira Oficial/SEAD

**RESUMO DE ADITIVO**

Publicação Nº 51832

**RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

NÚMERO: 184/2011 6º ADITIVO

CONTRATADO: IMBEG-IMBÉ ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE AGLOMERADOS URBANOS NOS BAIROS SERRAMAR, JARDIM ATLÂNTICO E ESTÂNCIA MONAZÍTICA.

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.

# Viana

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

Publicação Nº 51868

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação abaixo descrita:

- **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016**, do tipo Menor Valor Global, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, PARA CONTROLE DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, ES, sendo a entrega

dos envelopes até às 08h30min do dia 04 de julho de 2016, iniciando a abertura às 09h00min do mesmo dia. Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h00 às 18h00, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Edital no site: www.viana.es.gov.br.

Viana, ES, 17 de junho de 2016.

**Dayane Cassandri**

Pregoeira da 1ª CPL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Publicação Nº 51870

Edital nº - 020/2016 de 17 de junho de 2016.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Viana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 54, I, § 1º e §2º da Lei Municipal n.º 1.629/2002- Código Tributário Municipal e §3º, inciso II do artigo 198, da Lei n.º 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, **NOTIFICA**, as empresas da tabela abaixo, da cobrança amigável para pagamento referente aos créditos tributário inscritos em dívida ativa no ano de 2016, referente à **ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, cobrado pela municipalidade, Multas por infrações.**

PROCESSO ADM.	ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CNPJ	NOTIFICAÇÃO
1726	2011	0000070825	CONCRETOMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA	03.046.405/0004-00	Inclusão no Cadastro de Dívida Ativa
5510	2008	0000030914	LOGES TRANSPORTES LTDA-ME	07.864.080/0001-72	Inclusão no Cadastro de Dívida Ativa

Os Contribuintes deverão comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias, ao Departamento de Receitas deste Poder Público, situado na Avenida Florentino Avidos, 01 – Centro, Viana-ES, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas redes bancárias.

O Envio das Certidões de Dívida Ativa à Procuradoria Jurídica do município, para os procedimentos de execução fiscal das dívidas, far-se-á independentemente de nova notificação.

O contribuintes que constatar que os débitos já foram quitados, deverá apresentar os comprovantes na repartição competente, no prazo retro citado.

Viana, Espírito Santo, 17 de junho de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA****PREFEITO MUNICIPAL****HYGOOR JORGE CRUZ FREIRE****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 0730-2016 EXONERAR SERVIDOR**  
Publicação Nº 51866**PORTARIA Nº 0730/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, nos termos do art. 55, letra "a", da Lei 1596/2001, **STEFFANY LAILA DOS SANTOS ROCHA** do cargo em comissão de Encarregado IV – CPC - 6, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 17 de Junho de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0731-2016 EXONERAR SERVIDOR**  
Publicação Nº 51867**PORTARIA Nº 0731/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, nos termos do art. 55, letra "a", da Lei 1596/2001, **GILVAN LUIZ PASSAMANI** do cargo em comissão de Assessor Técnico II – CPC - 2, na Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 17 de Junho de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 150-2016 REGULAMENTA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS - NFS**

Publicação Nº 51859



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 150/2016**

**Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no Município, sistema de gerenciamento das notas fiscais e a sua utilização, disciplina obrigações acessórias pela Internet e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO** a necessidade das Administrações Tributárias Municipais atuarem de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizará maior controle fiscal e de arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, conforme o novo Modelo Conceitual da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e a Lei n. 2.337, de 28 de dezembro de 2010;

**DECRETA:**

**DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

**Art. 1º.** Fica regulamentado e instituído o novo modelo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, desenvolvido conforme o Modelo Conceitual ABRASF, documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em sistema disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças, de emissão obrigatória pelos prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes ou com atividade econômica no território do Município, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, conforme modelo no Anexo I.

**§ 1º.** A obrigatoriedade e a emissão das NFS-e a que se refere o *caput* deste artigo passa a vigorar a partir de 01/07/2016, e terá número de série inicial em **20160000000001**.

**§ 2º.** Ficam dispensados da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e os seguintes contribuintes:

- I – profissionais autônomos que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa anual;
- II – bancos e instituições financeiras autorizadas pelo BACEN;
- III – contribuintes optantes pelo Regime Tributário do Simples Nacional qualificados como Micro Empreendedor Individual –MEI, quando prestar serviço para Pessoa Física.

**§ 3º.** A Secretaria Municipal de Finanças poderá criar outras formas de controle, documentos e declarações eletrônicas relativas à fiscalização dos contribuintes.

**Art. 2º.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deve ser emitida por meio da Internet nos endereços eletrônicos [www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br) ou [www.webiss.com.br/vianaes](http://www.webiss.com.br/vianaes), mediante a utilização de senha e login que serão fornecidos aos contribuintes com a realização do cadastramento, e conterá todos os dados constantes do Anexo IV.

**Parágrafo único.** Os tomadores de serviços devem confirmar a autenticidade da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no endereço eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças, podendo, em caso de falsidades ou inexistências, serem corresponsáveis pelo crédito tributário nos termos da lei.

**Art. 3º.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e conterá, entre outras, as seguintes informações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito**

I - itens de verificação e conferência dos dados constantes da nota, pelos tomadores de serviços, que comprovem sua validade e autenticidade;

II – registro automático das retenções obrigatórias dos substitutos tributários nomeados;

III – registro das retenções de tributos federais sob responsabilidade do contribuinte.

**Art. 4º.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e emitida, deverá ser impressa e entregue ao tomador de serviços no ato de sua emissão, ou enviada através de correio eletrônico ao tomador de serviços.

**Parágrafo único.** Em nenhuma hipótese será considerado para quaisquer efeitos a data de entrega ou recebimento de qualquer correspondência eletrônica, sendo sempre considerado como marco temporal a data de emissão da Nota Fiscal .

**Art. 5º.** A partir da data estipulada no § 1º do art. 1º deste Decreto, os contribuintes que tiverem vigente regime especial de impressão da Nota Fiscal Eletrônica Conjunta ISSQN/ICMS, passarão a emitir uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e para cada serviço prestado, estando revogado todos os regimes especiais neste sentido, podendo ainda, optarem pela emissão de Recibo Provisório de Serviços – RPS nos termos do art. 17 deste decreto.

**Art. 6º.** O contribuinte, ao emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, deverá fazê-la para todos os serviços prestados, de forma individualizada, de acordo com sua atividade.

**Parágrafo Único.** O contribuinte, que devido a sua atividade, paralisar a sua empresa temporariamente, deverá comunicar a paralisação temporária das atividades à Secretaria Municipal de Finanças para suspensão das obrigações acessórias.

**Art. 7º.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e conterà a identificação dos serviços em conformidade com os subitens da Lista de Serviços da Lei Complementar Nacional n. 116/03, acrescida de um item para “outros serviços”.

**Parágrafo único.** Só poderão ser descritos vários serviços numa mesma NFS-e caso estejam relacionados a um único subitem da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço.

**Art. 8º.** No caso de serviços de construção civil, deverá ser emitida uma NFS-e por obra, sendo vedado de uma mesma nota constar dados referentes a mais de uma obra ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo órgão competente.

**Art. 9º.** A identificação do tomador de serviços será feita através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, que será conjugada com a Inscrição Municipal.

**Art. 10.** Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, autorizar a emissão de NFS-e sem identificação do tomador do serviço, conforme a atividade e volume de serviços prestados pelo contribuinte, através da concessão de regime especial, estabelecido através de procedimento administrativo.

**§ 1º.** Os delegatários de serviço público que prestam os serviços descritos no 21.01 da Lista de Serviços do Anexo I da Lei Complementar nº 116/03, ficam obrigados a emitir uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e por mês, até o terceiro dia do mês seguinte a ocorrência dos fatos geradores, conforme dispõe o caput, e incidirá sobre todos os valores recebidos, inclusive sobre valores recebidos pela compensação de atos gratuitos ou de complementação de receita mínima da serventia, deduzindo-se os valores destinados ao Estado ou outras entidades públicas por força de Lei.

**§ 2º.** Os contribuintes autorizados a emitir documento fiscal pelo Emissor de Cupom Fiscal – ECF, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.532/97, emitirão uma NFS-e por ECF a cada fechamento diário, nos termos da autorização disposta no *caput* deste artigo, cuja base de cálculo será o valor relativo ao resumo de movimento diário.

**Art. 11.** Quando da emissão da NFS-e, o valor do imposto será sempre apurado conforme legislação em vigor, exceto nos seguintes casos:

I – quando a exigibilidade de ISS estiver suspensa por decisão judicial ou administrativa, ou por Regime Especial de Tributação, Sociedade de Profissionais ou Estimativa, exceto nos casos de estimativa mínima, quando houver;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

- II – quando a operação for exigível fora do Município;
- III – quando a operação for imunidade ou isenção, casos em que não será apurado;
- IV – quando o contribuinte for optante pelo Simples Nacional, caso em que obedecerá a legislação específica;
- V – redução da base de cálculo por decisão judicial, administrativa ou legislação, com o preenchimento obrigatório da redução no campo “Deduções” da NFS-e.

**Art. 12.** O valor total dos serviços, retenções, deduções da base de cálculo do ISSQN, descontos e casos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário será informado e calculado pelo próprio contribuinte, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correta descrição destas informações.

**Art. 13.** Para realizar a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e é obrigatório informar a Natureza da Operação, conforme disposto nos incisos abaixo:

- I - tributação no Município;
- II - tributação fora do Município;
- III - imune;
- IV - isenta;
- V - exigibilidade suspensa por decisão judicial;
- VI - exigibilidade suspensa por procedimento administrativo.

**DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA**

**Art. 14.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa – NFS-e Avulsa – deverá ser solicitada pelo contribuinte ou seu procurador, de forma presencial ou remotamente via internet, à Secretaria Municipal de Finanças, que terá a responsabilidade de disponibilizá-la.

**Parágrafo Único.** A NFS-e Avulsa destina-se a especificar os serviços e respectivos preços, quando prestados nas seguintes situações:

- I – pessoas físicas inscritas no Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais na condição de profissionais autônomos ou profissionais liberais;
- II – pessoas físicas ou jurídicas que gozem de isenção, não incidência ou imunidade do imposto em atividade eventual, destacando-se no corpo da nota fiscal a circunstância e o dispositivo legal pertinente;
- III – pessoa jurídica ou física dispensada da emissão obrigatória de documento fiscal;
- IV – pessoa jurídica ou física com processo de inscrição, como prestador de serviços, em andamento no Município.

**Art. 15.** A emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN, referente ao serviço que constará na Nota Fiscal, observando-se as alíquotas e demais definições contidas na legislação em vigor, relativas às operações realizadas.

**Art. 16.** Não será considerado prestador de serviço eventual, aquele que habitualmente solicitar Nota Fiscal de Serviços Avulsa, cuja descaracterização como prestador de serviço eventual será analisada pela Administração Fazendária.

**DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS**

**Art. 17.** O Recibo Provisório de Serviços - RPS é o documento a ser utilizado pelo contribuinte em caso de contingência, no eventual impedimento da emissão “online” da NFS-e, devendo ser substituído por esta na forma e prazo do art. 22, conforme Anexo II, deste Decreto.

**§ 1º.** O RPS, quando em formulário impresso em gráfica, somente terá validade se impresso com o Selo Digital Inteligente – SDI em todas as vias, na cor preta, no canto superior à direita, de forma personalizada com dados codificados em 2-D (duas dimensões) para cada contribuinte e de dimensões



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito**

de 4cm por 5cm, inclusive em RPS autorizados através de regime especial, conforme Anexo III deste Decreto, e será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial por série, iniciando a partir do número 01 (um), com prazo de validade de 03 (três) anos.

**§ 2º.** O RPS poderá ser realizado em formato eletrônico e será convertido em NFS-e, sendo que o sistema enviará automaticamente um correio eletrônico ao tomador de serviços indicando a emissão da NFS-e, sendo obrigatório informar o correio eletrônico do tomador de serviço quando da emissão do RPS neste formato.

**§ 3º.** Os contribuintes poderão utilizar sistemas próprios de emissão de RPS, ficando desobrigados de imprimir o Selo Digital Inteligente - SDI, e poderão enviar eletronicamente os arquivos com lotes de RPS através de uma aplicação local instalada em seus computadores que seja compatível com o Manual de Integração da ABRASF, segundo as especificações divulgadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

**§ 4º.** O RPS eletrônico gerado em aplicativo próprio será obrigatoriamente numerado em ordem crescente sequencial por série, e quando impresso e entregue ao tomador do serviço, deverá constar a seguinte mensagem: "Este Recibo Provisório de Serviços – RPS – NÃO TEM VALIDADE COMO NOTA FISCAL devendo ser convertido em NOTA FISCAL ELETRÔNICA até o 5º dia subsequente a sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da prestação do serviço, caso contrário, o TOMADOR dos serviços deve entrar em contato através do telefone (27) 2124-6735. O TOMADOR DE SERVIÇOS, também é responsável pelo cumprimento desta obrigação. Informe seu e-mail para receber automaticamente a NOTA FISCAL ELETRÔNICA no momento em que a mesma foi gerada".

**Art. 18.** O RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua conversão em NFS-e e seguirá o modelo determinado pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 19.** A autorização de impressão dos formulários de RPS deverá ser solicitada através de Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF, via Internet diretamente no endereço eletrônico do Município ou através da Secretaria Municipal de Finanças, salvo nos casos em que for utilizado no formato eletrônico, conforme definido no § 2º do art. 17, cuja solicitação de AIDF fica dispensada.

**Parágrafo único.** As gráficas que farão a impressão do RPS em meio físico deverão estar previamente cadastradas e autorizadas pelo Município.

**Art. 20.** Os contribuintes que, excepcionalmente, não dispõem de infra-estrutura de conectividade com a internet em tempo integral, poderão utilizar os formulários impressos de RPS e depois registrá-los para processamento e geração das respectivas NFS-e dentro do prazo disposto no art. 22, exclusivamente através dos endereços eletrônicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 21.** O RPS em meio físico, quando impresso em gráficas, deve ser emitido em, no mínimo, 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) via entregue ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) via arquivada pelo contribuinte pelo prazo decadencial.

**Parágrafo único.** O contribuinte que fizer uso da emissão do RPS em formato eletrônico deverá manter os arquivos eletrônicos à disposição do Fisco pelo mesmo prazo.

**Art. 22.** O RPS deverá ser substituído pela NFS-e no prazo máximo de até 10 (dez) dias ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da prestação do serviço.

**§ 1º.** O prazo previsto no *caput* deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser prorrogado, ainda que o vencimento ocorra em dia não-útil.

**§ 2º.** O RPS emitido perderá sua validade se, no prazo previsto no *caput* deste artigo, não for substituído por NFS-e.

**§ 3º.** A substituição do RPS em NFS-e fora do prazo sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

**Art. 23.** Ainda que fora do prazo, sem validade, danificado ou cancelado, o RPS impresso em gráfica conforme disposto no § 1º do art. 17, deverá ser convertido em NFS-e, independentemente da penalidade prevista na legislação, e armazenado pelo contribuinte pelo prazo prescricional para verificação pela administração tributária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito**

**Parágrafo único.** A não conversão do RPS em NFS-e será considerada como não emissão de nota fiscal e sujeita às sanções legais.

**Art. 24.** A funcionalidade de recepção e processamento em lotes de RPS enviados na forma do art. 17, § 4º, realizará a validação estrutural e de negócio de seus dados, processará os RPS e, considerando-se válido o lote, gerará as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e, uma para cada RPS emitido.

**§ 1º.** A funcionalidade a que se refere o *caput* deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Finanças que, a seu critério, poderá deferir-la ao contribuinte.

**§ 2º.** Caso algum RPS do lote contenha informação considerada inválida, todo o lote será invalidado e as suas informações não serão armazenadas na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

**§ 3º.** É de responsabilidade do contribuinte a verificação de que o lote foi processado corretamente e, no caso de não processamento do lote, o contribuinte deverá realizar os ajustes necessários e submeter novamente o lote para processamento, sem prejuízo dos prazos estabelecidos no art. 22, e, até que o arquivo seja retificado, considera-se que o lote de RPS não foi enviado.

#### **DO CADASTRAMENTO ELETRÔNICO**

**Art. 25.** As empresas Prestadoras de Serviços instaladas no Município, para a emissão da NFS-e, deverão solicitar seu cadastramento no Cadastro Eletrônico de Contribuintes – CeC, conforme Anexo IV nos endereços eletrônicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Finanças, no período de 07 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016, sob pena de aplicação das multas previstas na legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação de multa em caso de inobservância de prazo estipulado para referida obrigação.

**§ 1º.** Para a efetivação da solicitação de cadastramento no CeC o contribuinte deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças, pelos Correios, ou pessoalmente, os seguintes documentos:

- I - ficha de cadastro devidamente assinada;
- II - cópia do contrato social e última alteração;
- III - cartão CNPJ;
- IV - cópia dos documentos pessoais de identificação dos sócios;
- V - comprovante de endereço atualizado;
- VI - cópia do Alvará de licença para localização e funcionamento

**§ 2º.** As informações prestadas pelo contribuinte na solicitação de cadastro no CeC são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo à autoridade fazendária municipal autorizar ou não o cadastro, através do Sistema de ISSQN no ambiente Web.

**§ 3º.** Aprovado o cadastro pela Autoridade Fiscal, o Sistema de ISSQN enviará um correio eletrônico automaticamente ao contribuinte que conterá informações de identificação e senha para acesso via Internet.

**§ 4º.** Com a identificação e a senha, os contribuintes poderão acessar o Sistema de ISSQN e consultar, dentre outras informações, a lista de todas as NFS-e, por ele emitidas.

#### **DA GUARDA DOS ARQUIVOS DIGITAIS**

**Art. 26.** Todos os contribuintes emitentes de NFS-e, devem manter guardados os arquivos das notas emitidas, canceladas e substituídas, em formato XML assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Finanças, baixado diretamente do Sistema de Gestão do ISSQN.

**Parágrafo único.** O arquivo XML deve ser arquivado pelo prazo decadencial e apresentado à fiscalização, sempre que solicitado pelo Fisco.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito**

**DO VENCIMENTO E DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM**

**Art. 27.** O recolhimento do ISSQN deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, conforme modelo Anexo V, na rede arrecadadora credenciada, na forma e prazos definidos neste decreto.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* não se aplica aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos no Município de Viana, optantes pelo SIMPLES NACIONAL instituído pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, salvo disposição em contrário da legislação específica.

**Art. 28.** O ISSQN correspondente aos serviços prestados ou tomados, inclusive o imposto devido pelo responsável tributário, deverá ser recolhido até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, por meio de DAM, gerado e impresso através do endereço eletrônico do Município, sob pena de aplicação de multa e juros conforme legislação municipal vigente.

**§1º.** O sistema permitirá, sem prejuízo do vencimento do imposto disposto no *caput*, a possibilidade do contribuinte ou tomador responsável pelo pagamento do imposto emitir um DAM, por nota ou por grupo de NFS-e.

**§2º.** Caso o dia 05 (cinco) recaia em dia não útil, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil.

**DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA**

**Art. 29.** São responsáveis pelo pagamento do ISSQN as empresas sediadas no Município de Viana, quando tomarem serviços de outras empresas, ainda que sediadas em outros municípios, observado o art. 141-A da Lei 2774/2015, art. 13 da Lei 2.337/2010, e a Lei Complementar Nacional nº 116/2003.

**Parágrafo Único.** O Secretário Municipal de Finanças nomeará por ato administrativo, responsáveis tributários estabelecidos neste Município pelo pagamento do ISSQN, inclusive multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte, quando tomarem serviços de empresas sediadas ou não neste Município.

**Art. 30.** A falta de recolhimento do ISSQN retido pelo tomador no prazo estabelecido neste Decreto constitui apropriação indébita, sujeitando-se o infrator à competente ação penal, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação tributária.

**§ 1º.** Os prestadores e tomadores dos serviços sujeitos ao regime de Responsabilidade Tributária de que trata esse decreto, são, ainda, responsáveis solidários pelo recolhimento do ISSQN.

**§ 2º.** A solidariedade não comporta benefício de ordem.

**§ 3º.** O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais.

**§ 4º.** A responsabilidade solidária é inerente a todas as pessoas físicas ou jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou isenção tributária.

**Art. 31.** A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa o tomador do serviço de proceder à retenção e o recolhimento do ISSQN e a emissão pelo contribuinte prestador da NFS-e, exceto os contribuintes sujeitos a tributação do ISSQN do Simples Nacional por valores Fixos Mensais.

**§ 1º.** A retenção e recolhimento do ISSQN dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deve observar a alíquota indicada na Lei Complementar n. 123/2006 e alterações posteriores.

**§ 2º.** As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, quando prestarem serviços e não tiverem seu imposto retido, devem recolher o ISSQN com base na receita bruta, conforme determina a Lei Complementar n. 123/2006 e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, através do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório – PGDDAS-D.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito**

**§ 3º.** O Microempreendedor Individual – MEI, que optar pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), deve efetuar o recolhimento mensalmente, conforme determina a Lei Complementar n. 128/2008 e Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, através de Programa Gerador do Micro Empresário Individual - PGMEI.

**§ 4º.** A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa a emissão da NFS-e, exceto os Microempreendedores Individuais optantes pelo SIMEI, quando prestarem serviços para pessoas físicas.

**DO REGISTRO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO**

**Art. 32.** Fica substituído o Documento Auxiliar de Prestação de Serviços - DAPS, pelo Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS, conforme modelo Anexo VI, que deverá ser exigido pelas pessoas jurídicas de direito público ou privado estabelecidas neste Município sempre que contratarem serviços de prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município.

**§ 1º.** O RANFS somente deverá ser exigido dos prestadores de serviço estabelecidos fora deste Município, quando os serviços foram executados dentro do território do Município de Viana.

**§ 2º.** Somente prestadores de serviços sediados fora do Município podem emitir o RANFS, devendo fazê-lo a cada serviço prestado a tomador sediado neste Município, através de prévio cadastro na página eletrônica do Município.

**§ 3º.** O RANFS é um documento emitido no endereço eletrônico do Município e constará todas as informações relativas a uma nota fiscal.

**Art. 33.** Os contribuintes sediados fora do Município de Viana deverão preencher o cadastro eletrônico (CeC) registrando os dados de sua empresa, e encaminhar a ficha cadastral devidamente assinada pelo representante legal com firma reconhecida e cópia do Contrato Social atualizado e registrado.

**§ 1º.** Ocorrendo a aprovação do cadastro pela Autoridade Fiscal, o Sistema de ISSQN enviará e-mail automaticamente ao Contribuinte contendo informações de identificação e senha para acesso via Internet;

**§ 2º.** Caso o cadastro não tenha sido aprovado pela autoridade fazendária o e-mail conterá o motivo apontado pela autoridade fazendária para que sejam sanadas as irregularidades, com o reencaminhamento da solicitação na forma do *caput*.

**§ 3º.** O imposto será automaticamente gerado para o tomador do serviço, nos termos da Lei Complementar Nacional nº 116/2003.

**Art. 34.** Quando a nota fiscal de serviços for autorizada por outro ente federativo, o tomador dos serviços deverá anexar o RANFS emitido diretamente da página do Município na Internet à nota fiscal relativa aos serviços tomados, emitida pelo prestador estabelecido fora do Município.

**Parágrafo Único.** Caso o prestador de serviço estabelecido fora deste município não faça a emissão do RANFS, o tomador deverá comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo estabelecido no artigo 28, e realizar o recolhimento do imposto devido, através de denúncia espontânea, sob pena de acréscimos legais.

**Art. 35.** Os tomadores de serviços deverão acessar o site do Município através de *Login* e Senha, após prévio cadastro, conferir todos os dados registrados pelo prestador de fora no RANFS com os dados da nota fiscal de origem, e deverão aceitar ou rejeitar o RANFS.

**§ 1º.** A aceitação ou rejeição do RANFS deverá ser feita até o dia 1º (primeiro) do mês seguinte à sua emissão.

**§ 2º.** Caso o tomador do serviço não se manifeste expressamente sobre o RANFS emitido pelo prestador até 40 (quarenta) dias após a emissão do RANFS, o mesmo será considerado aceito tacitamente, podendo ser lançado o ISSQN para o tomador, com multa e juros se for o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito**

**Art. 36.** Caberá ao prestador de serviço sediado fora deste Município realizar as devidas correções quando o RANFS for rejeitado pelo tomador, submetendo a versão corrigida para nova aprovação do tomador.

**DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

**Art. 37.** Fica aprovado e instituído o sistema informatizado destinado a validar, assinar e transmitir os arquivos que compõem a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, documento fiscal digital, conforme o Modelo Conceitual padrão da DES-IF, instituído pela ABRASF - Associação Brasileira das Secretarias de Administração e Fazenda das Capitais, destinado a registrar as operações e a apuração do ISSQN, de utilização obrigatória pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

**Parágrafo Único.** A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF fica estabelecida conforme o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Fazenda das Capitais – ABRASF, Versão 2.2 de Março/2012 - ficando resguardado ao fisco municipal promover as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação do Município.

**Art. 38.** As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF ficam obrigadas à apresentação da DES-IF, nos termos previstos neste Decreto, que consiste em:

- I - geração da DES-IF na periodicidade prevista;
- II - entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;
- III - guarda da DES-IF, juntamente com o protocolo de entrega em meio digital, pelo prazo estabelecido;

**§ 1º** - Estão também sujeitas às obrigações deste artigo as pessoas jurídicas a que se refere o caput, estabelecidas no município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes dos serviços seja promovida em território distinto de onde os serviços são prestados.

**§ 2º** - A geração, transmissão, validação e certificação digital da DES-IF, será feita por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de arquivos que compõem as bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas.

**§ 3º** - A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao fisco.

**Art. 39.** A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

- I - Módulo 3 - Informações Comuns ao Município: Deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 1º (primeiro) do mês de fevereiro do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados ou por ocasião das alterações surgidas, contendo:
  - a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;
  - b) a Tabela de tarifas de serviços da instituição;
  - c) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável.
- II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 1º (primeiro) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:
  - a) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo;
  - b) o Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;
  - c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito**

III - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 1º do mês de julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:

- a) os Balancetes Analíticos Mensais;
- b) o Demonstrativo de rateio de resultados internos.

IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado por solicitação expressa do fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Finanças reserva-se o direito de solicitar estes e outros dados e informações, com prazos diversos dos previstos no caput deste artigo, sempre que entender ser necessário para verificação de conformidade na homologação do ISSQN.

§ 2º - Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas nesse artigo, bem como se as fizerem fora dos prazos estabelecidos, ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Finanças disciplinará, através de ato normativo próprio, a geração, estrutura de dados, entrega e guarda da DES-IF.

§ 4º - A obrigação que trata o item II deste artigo terá início no mês de agosto/2016, referente à competência do mês de julho/2016.

**Art. 40.** O ISSQN devido em cada competência deverá ser recolhido dentro dos prazos estabelecidos, independentemente da entrega da DES-IF, conforme previsto no art. 28 deste Decreto.

**Art. 41.** Os sujeitos passivos previstos neste Decreto ficam obrigados a entregar declaração retificadora de informações escrituradas em declaração já transmitida no caso de erro ou omissões e sempre que substituída declarações encaminhadas ao Banco Central, cujos dados tenham sido objeto de encaminhamento anterior ao Fisco, devendo o declarante gerar e enviar, em substituição a anterior, uma nova declaração até o último dia do mês seguinte ao mês previsto para transmissão da declaração original.

**Parágrafo único.** A retificação de dados ou informações constantes da DES-IF feita fora do prazo previsto não ilide o declarante da aplicação da penalidade prevista na legislação, sendo vedada a retificação se iniciado qualquer procedimento de auditoria fiscal relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.

**Art. 42.** As pessoas jurídicas a que se refere o art. 37, obrigadas à apresentação da declaração de que trata o presente Decreto, ficam, a partir de sua entrada em vigor, dispensadas da emissão de nota fiscal de serviços, assim como da elaboração, preenchimento e entrega de qualquer outro documento com fins de declarar informações inerentes a serviços prestados, manual ou eletrônico, exceto outros exigidos mediante intimação fiscal.

#### **DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA**

**Art. 43.** A substituição ou cancelamento de uma NFS-e poderá ser feita pelo próprio contribuinte no sistema de gestão do ISSQN deste Município, desde que haja identificação através da Razão Social, CPF ou CNPJ, correio eletrônico válido e Inscrição Municipal do Tomador do Serviço, até o último dia do mês da emissão da NFS-e a ser substituída ou cancelada.

**Parágrafo único.** Caso a NFS-e a ser substituída ou cancelada não conter as informações do Tomador de Serviços ou estiver fora do prazo mencionado neste artigo, somente poderá ser cancelada mediante solicitação registrada eletronicamente no sistema de Gestão do ISSQN, ou através de solicitação por procedimento administrativo ao Departamento de Fiscalização de Rendas, com apresentação de declaração do tomador dos serviços expondo os motivos pelos quais a NFS-e deve ser cancelada.

**Art. 44.** Ocorrendo a substituição ou o cancelamento da NFS-e na forma e prazo estabelecidos no artigo anterior, deverão ser obedecidos os procedimentos de acordo com os parágrafos abaixo.

§ 1º Caso a substituição ou o cancelamento da NFS-e ocorrer antes do pagamento do DAM, o Prestador ou o Tomador de Serviço deverá acessar o Sistema de Gestão do ISSQN do Município e realizar nova impressão do DAM para pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito**

§ 2º Caso a substituição ou o cancelamento da NFS-e venha ocorrer após o pagamento do DAM, o prestador ou o tomador de serviço deverá solicitar o indébito mediante procedimento administrativo no Departamento de Fiscalização de Rendas.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 45.** A partir da aprovação do CeC, ou após ultimado o prazo para sua realização, o que primeiro ocorrer, fica vedada a emissão de notas fiscais em sistemas diversos, anteriormente autorizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, às quais perderão sua validade, devendo ser substituídas pelas NFS-e.

**Parágrafo único** – As notas fiscais físicas já autorizadas, confeccionadas e não utilizadas até o termo final mencionado no *caput* deverão ser apresentadas no Departamento de Fiscalização de Rendas da Secretaria Municipal de Finanças, para o devido cancelamento.

**Art. 46.** A Secretaria Municipal de Finanças poderá, a seu critério, efetuar de ofício o enquadramento ou desenquadramento dos contribuintes sujeitos ao regime de estimativa, inclusive através de estimativa mínima.

**Parágrafo único.** A estimativa mínima consiste na notificação do contribuinte no recolhimento de um valor mínimo mensal de ISSQN, sendo que, em caso de movimento tributável superior ao estimado, o contribuinte deverá efetuar o pagamento do ISSQN do maior valor.

**Art. 47.** A Secretaria Municipal de Finanças poderá enviar aos contribuintes notificações, intimações, bem como, outros atos de comunicação e auto de infração, preferencialmente pela forma eletrônica.

**Art. 48.** O valor do ISSQN declarado à Administração Tributária pelo contribuinte por meio da emissão da NFS-e e não pago ou pago a menor, constitui confissão de dívida e equivale à constituição de crédito tributário, dispensando, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da Administração Tributária para a sua cobrança.

**Parágrafo único.** O imposto confessado, na forma do *caput* deste artigo, será objeto de cobrança e inscrição em Dívida Ativa do Município, independentemente da realização de procedimento fiscal externo e sem prejuízo da revisão posterior do lançamento pela autoridade fiscal competente e da aplicação das penalidades legais cabíveis, podendo, ainda, ser objeto de protesto conforme Lei Federal n. 9.492/1997.

**Art. 49.** Os regimes especiais de recolhimento do ISSQN existentes deixam de ser aplicados aos contribuintes que forem obrigados à emissão da NFS-e, salvo a concessão de novo regime especial relativo à NFS-e.

**Art. 50.** As NFS-e emitidas poderão ser consultadas pelo contribuinte em sistema próprio da Secretaria Municipal de Finanças, até que tenha transcorrido o prazo decadencial conforme previsto na legislação vigente.

**Parágrafo único.** Depois de transcorrido o prazo previsto no *caput*, a consulta às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

**Art. 51.** A Secretaria Municipal de Finanças poderá emitir normas complementares a este Decreto.

**Art. 52.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Viana/ES, 17 de Junho de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**HYGOOR JORGE CRUZ FREIRE**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

**MODELO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> Secretaria Municipal de Finanças Endereço: Av. Florentino Avidos, n 1, Centro, Viana - ES. CEP. 29130-915 Fone Geral: (27) 2124-6700		Nota: 2016000 <b>00000001</b> Código Verificação	
<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e</b>					
Data e Hora de Emissão	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço			
Reg. Especial Tributação	Natureza da Operação				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
Razão Social		CPF/CNPJ			
Inscrição Municipal	Simplex Nacional	Incentivador Cultural			
Endereço					
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
Razão Social		CPF/CNPJ			
Inscrição Municipal	FONE/FAX	E-mail			
Endereço					
Código do Serviço:					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
MODELO					
<b>RETENÇÕES FEDERAIS</b>					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>VALORES</b>					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	<b>Valor Total da Nota (R\$)</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito**

**DEFINIÇÃO DOS REGISTROS QUE COMPÕEM A NFS-e**

- I – dados do Município;
  - II – número sequencial composto de quinze algarismos, iniciados pelo ano de emissão e reiniciado a cada ano;
  - III – código de verificação de autenticidade e QRCode;
  - IV – data e hora da emissão;
  - V – período de competência;
  - VI – município da prestação do serviço;
  - VII – regime especial de tributação;
  - VIII – natureza da operação;
  - IX – identificação do prestador de serviços, com:
    - a) nome ou razão social;
    - b) CPF ou CNPJ;
    - c) inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC;
    - d) telefone e ou fax;
    - e) simples nacional, indicação sim ou não;
    - f) incentivador cultural, indicação sim ou não;
    - g) endereço;
  - X – identificação do tomador de serviços, com:
    - a) nome ou razão social;
    - b) CPF ou CNPJ;
    - c) inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC;
    - d) telefone ou fax;
    - e) e-mail;
    - f) endereço;
  - XI – código tributação Município – item da lista de serviços;
  - XII – descrição dos serviços;
  - XIII – retenções federais: PIS, COFINS, INSS, IR, CSLL e outras retenções;
  - XIV – valores:
    - a) valor dos serviços;
    - b) deduções (se houver);
    - c) desconto incondicionado (se houver);
    - d) base do cálculo;
    - e) alíquota;
    - f) ISS;
    - g) ISS retido;
    - h) desconto condicionado (se houver);
    - i) valor líquido;
    - j) valor total da nota;
  - XV – outras informações;
- O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

MODELO DE RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS – RPS

Form for RPS (Recibo Provisório de Serviços) including fields for company name (NOME FANTASIA), address, tax information, and a table for service descriptions and values. Includes a QR code and barcode for verification.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito**

**ANEXO III**

**MODELO DE SELO DIGITAL INTELIGENTE - SDI PARA RPS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV  
MODELO FICHA CADASTRO ELETRÔNICO DE CONTRIBUINTES - CeC®

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> Secretaria Municipal de Finanças Av. Florentino Avidos, n 1, Centro, Viana - ES. CEP. 29130-915 Fone Geral: (27) 2124-6700	<b>Data / Hora</b>	<b>Página</b>
	<b>Status</b>	

**FICHA do CeC® - Cadastro eletrônico de Contribuintes** **Nº 01**

---

**Pessoa Jurídica**

<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Tipo Jurídico</b>
<b>Nome Fantasia</b>	<b>Regime de ISS</b>	
<b>Tipo Contribuinte</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Inscrição Estadual</b>
<b>E-mail</b>		<b>DLAbertura</b>
<b>Capital Social (R\$)</b>	<b>Porte da Empresa</b>	<b>Optante do Simples Nacional</b>
<b>Contador</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Fone</b>
<b>Logradouro</b>		<b>E-mail Contador</b>
<b>CEP</b>	<b>Bairro</b>	<b>Cidade - UF</b>
		<b>CRC</b>

---

<b>Endereços</b>	<b>Telefones</b>																						
<table border="1"> <tr> <td rowspan="2"><b>Correspondência</b></td> <td><b>Logradouro</b></td> <td><b>Comercial 1</b></td> </tr> <tr> <td><b>CEP</b></td> <td><b>Comercial 2</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>Bairro</b></td> <td><b>FAX</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>Cidade - UF</b></td> <td><b>Outro</b></td> </tr> </table> <table border="1"> <tr> <td rowspan="2"><b>Localização</b></td> <td><b>Logradouro</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>CEP</b></td> <td><b>Cidade - UF</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>Bairro</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>Inscrição Imobiliária</b></td> <td></td> </tr> </table>	<b>Correspondência</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Comercial 1</b>	<b>CEP</b>	<b>Comercial 2</b>		<b>Bairro</b>	<b>FAX</b>		<b>Cidade - UF</b>	<b>Outro</b>	<b>Localização</b>	<b>Logradouro</b>		<b>CEP</b>	<b>Cidade - UF</b>		<b>Bairro</b>			<b>Inscrição Imobiliária</b>		
<b>Correspondência</b>		<b>Logradouro</b>	<b>Comercial 1</b>																				
	<b>CEP</b>	<b>Comercial 2</b>																					
	<b>Bairro</b>	<b>FAX</b>																					
	<b>Cidade - UF</b>	<b>Outro</b>																					
<b>Localização</b>	<b>Logradouro</b>																						
	<b>CEP</b>	<b>Cidade - UF</b>																					
	<b>Bairro</b>																						
	<b>Inscrição Imobiliária</b>																						

---

**Observações**

---

**Lista de Serviços**

<b>Código - Serviço</b>
<b>Código - Serviço</b>

---

**Atividades do Contribuinte (CNAE)**

<b>Código - Atividade</b>	<b>Principal</b>
<b>Código - Atividade</b>	
<b>Complemento CNAE</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO V**

**MODELO DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL – DAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
 Secretaria Municipal de Finanças  
 Av. Florentino Avidos, n 1, Centro, Viana - ES. CEP. 29130-915  
 Fone Geral: (27) 2124-6700

RECIBO DO SACADO

DAM - Documento de Arrecadação Municipal					
	Banco	Agência Código Cedente	Nosso Número	Vencimento	
Nº Guia	Parcela	Data de Emissão	Nº Emissão	Operador	
Razão Social					
Cadastro Mobiliário	CNPJ/CPF	Fone	E-Mail		
Data Lenc.	Histórico			Data Venc.	Valor
Obs.					<b>Total em R\$</b>

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

	00000.00000.00000.000000 00000.000000 . 00000000000000				
Local de Pagamento	Vencimento				
Cedente	Agência Código Cedente				
Data Documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
Uso do Banco	Carteira	Esplora	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
Instruções (texto de responsabilidade exclusiva do Cedente)					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outras Adições
					(=) Valor Total Cobrado
Sacado					

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
 FICHA DE COMPENSAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO VI**

**MODELO DE REGISTRO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO - RANFS®**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
 Secretária Municipal de Finanças  
 Av. Florentino Avildos, n 1, Centro, Viana - ES. CEP. 29130-915  
 Fone Geral: (27) 2124-6700

---

**Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços – RANFS®**

Data e Hora de Emissão	Período de Competência	Incentivador Cultural
Reg. Especial Tributação		Natureza da Operação

---

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social	CPF/CNPJ
Inscrição Municipal	Simplex Nacional      Incentivador Cultural
Endereço	

---

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social	CPF/CNPJ
Inscrição Municipal	FONE/FAX      E-mail
Endereço	

---

**Código do Serviço**

---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

MODELO

---

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	CONFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

---

**VALORES**

Valores dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	<b>Valor Total da Nota (R\$)</b>
0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>

---

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

---

**DOM/ES** ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.es.gov.br